

Os processos administrativos tributários são todos os processos que versam matéria tributária, dentre os quais: a) atualização de dados e informações cadastrais de imóveis, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas; b) constituição do crédito tributário; c) suspensão do crédito tributário; d) extinção do crédito tributário; e) exclusão do crédito tributário; f) inscrição de crédito tributário na dívida ativa; g) cobrança da dívida ativa; h) execução da dívida ativa. Para atender esse objetivo serão mapeados todos os processos administrativos tributários que tramitam na área da Administração Tributária, e, em outras áreas, como por exemplo, na Procuradoria, no caso de processos que tem por objeto crédito tributário inscrito na dívida ativa; na Diretoria Financeira, os processos referentes de devolução de tributos pagos indevidamente. Efetuado o mapeamento desses processos devem ser definidos em relação a cada processo: os documentos que devem acompanhar o processo, e a sua rotina de tramitação. Essas atividades visam a desburocratização dos processos administrativos tributários.

Objetivo 7: Simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil.

Os serviços de construção civil são de natureza complexa sob o ponto de vista tributário. A tributação desses serviços envolve tempo e requer pessoal capacitado para o serviços de fiscalização. Nem sempre as Prefeituras dispõem de uma estrutura tributária com tais requisitos. Nesse sentido, como medida preventiva para evitar a sonegação do ISS, a Prefeitura deve regulamentar um critério específico para a tributação da construção civil, mediante a apuração da base de cálculo por aferição indireta, atribuindo aos sujeitos passivos as obrigações acessórias relativas aos registros e declaração das operações junto à Prefeitura.

Objetivo 8: Desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI

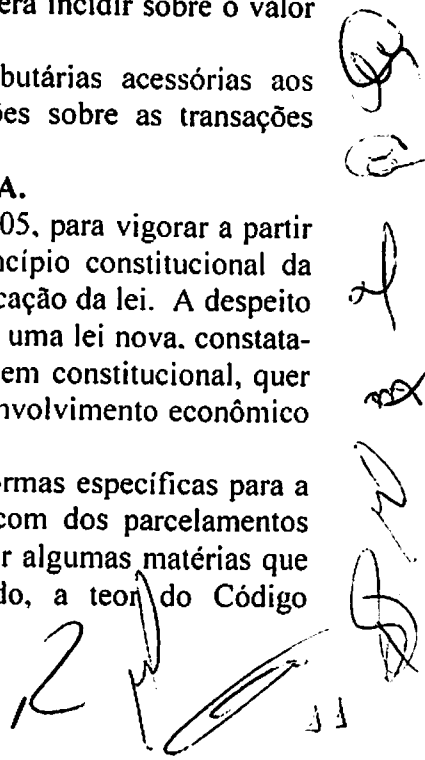
O ITBI é um imposto que incide sobre as transações onerosas de bens imóveis. Este imposto tem como base para o seu cálculo, o valor do bem na data da transação. Em relação ao ITBI é comum que os Municípios não cobram o imposto corretamente, pelo fato de utilizar como base de cálculo os dados constantes do cadastro imobiliário, os quais, via de regra, estão desatualizados. Nesse sentido, deve ser proposto em regulamento, uma nova sistemática, moderna e simplificada, para determinar o valor do imposto que deverá incidir sobre o valor real do imóvel.

Para esse fim, é necessário o estabelecimento de obrigações tributárias acessórias aos contribuintes e aos cartorários no sentido de apresentar declarações sobre as transações imobiliárias.

PROJETO 2. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Código Tributário do Município foi publicado em dezembro de 2005, para vigorar a partir de janeiro de 2006, exceto quanto aos tributos submetidos ao princípio constitucional da noventena, cujas normas entraram em vigor noventa dias após a publicação da lei. Apesar da lei instituidora do Código Tributário do Município ser considerada uma lei nova, constata-se a necessidade de atualização do seu texto, quer por razões de ordem constitucional, quer pela necessidade da adequação de algumas normas à política de desenvolvimento econômico e social do Município.

Destaca-se também a necessidade de revisão e regulamentação de normas específicas para a concessão de isenções tributárias e outros benefícios fiscais, bem como dos parcelamentos tributários. Além destas alterações, constata-se a necessidade de rever algumas matérias que são impropriamente regulamentadas no Código Tributário, quando, a teor do Código Tributário Nacional, devem ser tratadas em leis específicas.



Nos termos da Lei Complementar 116/2003, lei federal reguladora do ISS, a tributação dos serviços de construção civil é da competência do Município sede do local da prestação dos serviços. Neste sentido, e considerando que a construção civil em Sorriso tem sido uma das mais importantes atividades propulsoras do desenvolvimento econômico e social da Cidade, é fácil concluir que existe um potencial expressivo de receita do imposto para ser cobrado no Município.

Por outro lado, do ponto de vista fiscal, a construção civil é considerada uma das atividades de maior complexidade para a tributação e, conseqüentemente, para o controle da sonegação do imposto. Por estas e outras razões pretende-se regulamentar a tributação desta atividade, com a instituição de obrigações acessórias aos prestadores e tomadores dos serviços, bem como o estabelecimento de critérios e procedimentos adequados para o lançamento, cobrança e fiscalização do imposto.

Além da atualização e adequação da legislação tributária do Município, o Programa de Aumento da Receita a ser implantado, requer a intervenção da Administração Municipal na estrutura e funcionamento da máquina administrativa, por meio de ações voltadas para a modernização da Administração Tributária.

PROJETO 3. VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA TRIBUTÁRIA

A Constituição Federal de 1988, a teor do seu artigo 37, incisos XVIII e XXII, além de outros, confere às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o elevado conceito de atividade essencial ao funcionamento do Estado. Esse atributo de essencialidade das atividades tributárias para o Estado, por si só revela o grau de responsabilidade da Administração Municipal e dos servidores que atuam na área tributária. Portanto, o desempenho dessas atividades exige capacitação e responsabilidade dos agentes públicos, para a atuação na área.

Para esse fim, a Administração Municipal diagnosticou a necessidade de treinamento aos servidores que atuam na Diretoria de Tributação, com a finalidade de capacitar todos os fiscais de tributos e demais agentes fazendários, com os conhecimentos necessários para a realização das atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos, sobretudo, do ISS incidente sobre atividades específicas, dentre as quais, os serviços de construção civil, e os serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

A prioridade da atuação nos setores destacados no parágrafo anterior tem sua razão de ser pelo fato de que, especificamente em relação às atividades retro mencionadas ocorre um nível elevado de evasão e sonegação do ISS, sobretudo nos casos de substituição tributária, quando a obrigação do pagamento do imposto é responsabilidade do tomador dos serviços. Em vista disso, a Administração Municipal pretende investir na capacitação dos fiscais de tributos para evitar a evasão e sonegação da receita do imposto no Município, bem como na capacitação de agentes fazendários para otimizar a administração, o controle e a cobrança dos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município.

Importante também, a necessidade de capacitação e desenvolvimento de lideranças e equipes com a aplicação de "coaching" e adequação do ambiente mediante a criação das condições administrativas e organizacionais necessárias à implantação do Programa de Aumento da Receita e Modernização da Administração Tributária.

Conforme demonstrado no item 3.3 deste documento, o Município de Sorriso possui um expressivo potencial de receita tributária que, se bem explorado, poderá contribuir para o aumento da arrecadação e a conseqüente melhoria na qualidade e quantidade dos serviços prestados à comunidade. Dentre as principais fontes de receitas que podem ser exploradas,

temos a o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços das instituições financeiras, prestados no Município.

A partir da publicação da Lei Complementar 116/2003 os Municípios e o Distrito Federal tiveram ampliada a sua competência tributária em relação ao ISS, sobretudo em face da inclusão na lista de serviços tributáveis pelo imposto, de grande número de atividades do setor bancário e correlatos. Especificamente em relação às operações de leasing, a nova lei reguladora do ISS reafirmou a incidência do imposto municipal anteriormente regulamentada nos moldes do Decreto-Lei 406/68.

A despeito das atuais condições legais e regulamentares favoráveis à cobrança do imposto sobre os serviços das instituições financeiras, a maioria não recolhe a totalidade do imposto devido ao Município, sob o falso argumento de inconstitucionalidade da tributação, ora em relação à natureza da atividade, ora em relação ao local da efetiva prestação do serviço.

Contudo, os tribunais superiores têm firmado jurisprudência no sentido da constitucionalidade da cobrança do imposto sobre esses serviços, como se verificou a partir do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do RE nº 592.905/SC, interposto pelo HSBC contra a cobrança do ISS pela Prefeitura de Caçador (SC), quando os Ministros afastaram a tese dos bancos apoiada no argumento de que o leasing não é um serviço, mas uma operação de crédito, na qual a empresa prestadora somente ajusta o financiamento de um bem. Portanto, os municípios podem e devem cobrar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) das empresas e instituições financeiras que prestam serviços no Município. Tanto quanto os Tribunais Superiores, os Tribunais de Justiça dos Estados têm decidido no sentido da constitucionalidade da cobrança do imposto, bem como do recolhimento do tributo no Município onde os serviços são efetivamente prestados.

Por se tratar de atividades tão específicas quanto "sui generis", que requer conhecimentos específicos para a fiscalização dos serviços, a Administração Municipal decidiu pela necessidade da contratação de serviços especializados em Administração Tributária Municipal para a capacitação dos Fiscais de Tributos e Agentes Fazendários do Município, com vista à recuperação dos créditos tributários do imposto devido nos últimos cinco anos. O objetivo deste projeto é a capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS incidente sobre os serviços prestados no Município nos últimos cinco anos, por 11 agências bancárias e, aproximadamente, 20 vinte instituições financeiras de arrendamento mercantil.

PROJETO 5: ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SOLUÇÃO DE LITÍGIOS FISCAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

Este projeto tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria no assessoramento aos órgãos administrativos responsáveis pela constituição dos créditos tributários e os responsáveis pelo julgamento do contencioso tributário, prestando-lhes o apoio necessário para salvaguardar o direito da Fazenda Municipal nos processos administrativos interpostos pelos contribuintes contra os lançamentos tributários efetuados pelas autoridades administrativas.

A execução deste projeto envolve as seguintes ações: a) Orientação aos agentes fiscais responsáveis pelo lançamento do crédito discutido, para a correta prestação das informações necessárias ao esclarecimento das razões de fato e de direito que nortearam o lançamento tributário; e b) Assessoramento aos órgãos responsáveis pelo julgamento do contencioso tributário municiando-lhes com informações legais, doutrinárias e jurisprudenciais aplicáveis aos fatos discutidos em processos administrativos de defesa, reclamação ou recurso.

PROMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO DE SORRISO – MATO GROSSO
(ATENDIMENTO AO ITEM VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013)
PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVOS, ATIVIDADES, METODOLOGIA E RESULTADOS

O PROMAT está estruturado em quatro Projetos: Modernização da Administração Tributária, Atualização de Legislação Tributária, Valorização e Capacitação de Recursos Humanos, Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na Solução de Litígios Fiscais.

O Programa será desenvolvido na Secretaria Municipal da Fazenda. A administração tributária corresponde o universo de atividades que caracterizam o Departamento de Tributação, vinculado diretamente ao Secretário Municipal da Fazenda. Assim, o Programa será desenvolvido nesse Departamento, aí compreendidas todas as atividades inerentes à Área Tributária. Os objetivos, resultados e metodologia serão abordados por Projetos.

Projeto 01: Modernização da Administração Tributária**Objetivo:**

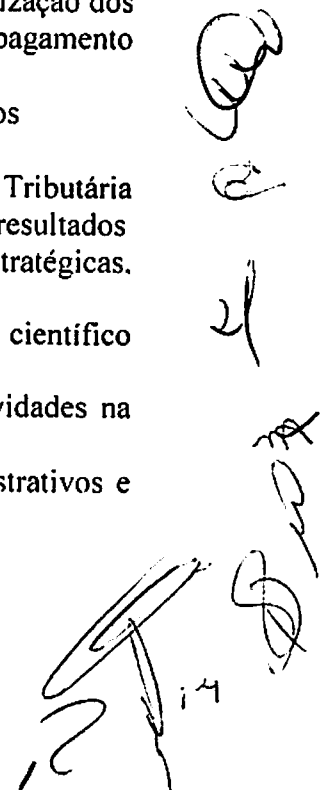
Este Projeto tem como objetivo a implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados: a desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho; assessoria para a modernização do atendimento ao público; desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas; organização e regulamentação do funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário; mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários; simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil e; desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI.

Objetivo 01: implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados

Atividades:

- Sensibilização dos servidores que atuam na área da Administração Tributária para a necessidade de implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados
- Implantação de Planejamento Estratégico com definição de metas estratégicas, táticas e operacionais.
- Implantação de modelo de avaliação de desempenho baseado em método científico nacionalmente aceito.
- Instituição da Gratificação de Produtividade para os servidores com atividades na área da Administração Tributária.

Objetivo 02: desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho

Atividades:

- a) Revisão das atividades para a simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos de atualização de cadastros, lançamento tributário, arrecadação, fiscalização, inscrição e cobrança da dívida ativa.
- b) Redefinição da forma de atuação da fiscalização voltada para resultados.
- c) Revisão para a simplificação dos procedimentos de declarações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, para a otimização da receita do imposto.
- d) Elaboração dos instrumentos legais e/ou administrativos necessários para a instituição e regulamentação do novo modelo baseado em resultados

Objetivo 03: assessoria para a modernização de serviço de atendimento ao contribuinte
Atividades:

- a) Reformulação e simplificação do atendimento ao contribuinte.
- b) Definição, regulamentação e assessoramento à área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda para a implantação de sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte.
- c) Assessoramento à área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda para o desenvolvimento e implantação do autoatendimento ao contribuinte via internet.

Objetivo 04: desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registros de empresas no município

Atividades:

- a) Revisão dos procedimentos para inscrição, legalização alteração e baixa de empresas no município.
- b) Assessoramento à área técnica de informática para disponibilizar presencial e via *on line* informações sobre inscrição, alteração e baixa de empresas no cadastro econômico do município.
- c) Simplificação de procedimentos e documentos exigidos para a solicitação, análise e liberação de consulta de viabilidade, alteração de endereço ou de atividade, e construção de edificação em geral.
- d) Revisão de forma e critérios para a baixa de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município.

Objetivo 05: orientação e regulamentação do funcionamento do contencioso administrativo tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Atividades:

- a) Elaboração dos projetos de atos legais e administrativos necessários para a instituição e regulamentação da organização e funcionamento do contencioso administrativo tributário do município.
- b) Instituição e aprovação em regulamento, do manual do contencioso tributário.

Objetivo 06: mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários.

Atividades:

- a) Identificação, mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários.
- b) Elaboração de projeto de decreto para regulamentação dos procedimentos e dos processos administrativos tributários.

Objetivo 07: simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil.

Atividades:

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'G' and a signature.

Handwritten marks at the bottom right, including the number '12' and a signature.

a) Revisão e estabelecimento de nova metodologia para a apuração, lançamento e cobrança do ISS sobre os serviços de construção civil no Município.

b) Elaboração de projeto de Decreto para a regulamentação das obrigações tributárias dos prestadores e tomadores de serviços de construção civil no Município.

Objetivo 08: desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI.

Atividades:

a) Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda para a criação das condições técnicas e administrativas para a construção de um banco de dados com informações físicas e financeiras dos terrenos e edificações localizados no Município.

b) Assessoramento para adequação da legislação tributária do ITBI, contemplando a instituição de obrigações acessórias aos contribuintes do imposto.

c) Regulamentação de obrigações acessórias aos cartórios de registros públicos notariais e de registros de imóveis, bem como outras pessoas físicas ou jurídicas que detenham informações relativas a bens e negócios imobiliários no Município.

d) regulamentação para simplificação dos procedimentos de declaração, lançamento e declaração do ITBI.

e) regulamentação de novos critérios para a declaração de transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, visando a desburocratização dos procedimentos.

f) instituição através de ato administrativo competente do certificado de quitação do ITBI.

Projeto 02: Atualização da legislação Tributária

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo a revisão e atualização do Código Tributário Municipal; a regulamentação das isenções e incentivos fiscais por meio de instrumento legal adequado; definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa; criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial; criação de condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais; regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil, definição e regulamentação dos atos administrativos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais; regulamentação das declarações, livros, e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários.

Objetivo 01: revisão e atualização do Código Tributário Municipal.

Atividades:

a) Elaboração do anteprojeto do Código Tributário Municipal.

b) Discussão do anteprojeto do Código Tributário Municipal com a comissão especial designada pelo Município.

c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei Complementar do Novo Código Tributário Municipal.

d) Assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto do Código tributário para a Câmara Municipal de Vereadores.

e) Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do novo Código Tributário Municipal, junto à Câmara Municipal de Vereadores.

f) Entrega da versão final do Projeto de Novo Código Tributário Municipal.



**MAGNA***eficiência em gestão*

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone: 48 3225 0654
Fax: 48 3225 5576
www.consultoriamagna.com.br



Objetivo 02: regulamentação das isenções e incentivos fiscais por meio de instrumento legal adequado.

Atividades:

- a) Elaboração e apresentação do anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Elaboração do texto final de projeto de lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais no município.
- c) Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto de lei a ser encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do projeto de lei, junto à Câmara Municipal de Vereadores.
- e) Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais no Município.

Objetivo 03: definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Atividades:

- a) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Entrega da versão final do Projeto de Lei.

Objetivo 04: criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.

Atividades:

- a) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.

Objetivo 05: criação de condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais.

Atividades:

- a) Desenvolvimento de estudo para a identificação de todas as variáveis envolvidas no levantamento e utilização dos recursos originários de depósitos judiciais e administrativos;
- b) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- e) Entrega da versão final do Projeto de Lei que cria as condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais.

Objetivo 06: regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil.

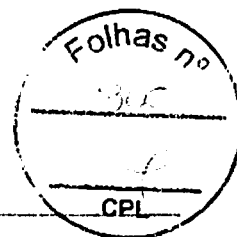
Atividades:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

**MAGNA***eficiência em gestão*

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone: 48 3225 0654
Fax: 48 3225 5576
www.consultoriagemagna.com.br



- a) Análise, revisão e definição de critério válido para adequação da legislação tributária que regulamenta o ISS nas atividades de construção civil.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento do ISS incidente sobre os serviços de Construção Civil.
- e) Entrega da versão final do do Regulamento do ISS sobre os serviços de construção civil.

Objetivo 07: definição e regulamentação dos atos administrativos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais.

Atividades:

- a) Análise, revisão e definição dos atos administrativos fiscais indispensáveis para a fiscalização do cumprimento de obrigações acessórias.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento dos atos administrativos fiscais.
- e) Entrega da versão final do Regulamento dos atos administrativos fiscais.

Objetivo 08: regulamentação das declarações, livros, e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários.

Atividades:

- a) definição e instituição dos modelos de livros e documentos fiscais de utilização obrigatória pelos contribuintes.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento dos modelos de livros e documentos fiscais.
- e) Entrega da versão final do regulamento dos modelos de livros e documentos fiscais.

Projeto 03: Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício d atividades na área tributária

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo a capacitação em liderança e desenvolvimento de equipes, capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão baseada em resultados, capacitação dos fiscais de tributos para o exercício da função fiscal, capacitação dos fiscais de tributos em práticas de fiscalização e capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da Dívida Ativa

Objetivo 01: capacitação em liderança de equipes.

Atividades:

- a) Realização de workshop para desenvolvimento de competências de lideranças para agentes fazendários que possuem cargo de chefia.

Objetivo 02: capacitação em desenvolvimento de equipes.

Atividades:

- a) Realização de workshop para melhoria dos relacionamentos interpessoais e desenvolvimento de trabalho em equipe.

Objetivo 03: capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão baseada em resultados.

Atividades:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Handwritten numbers and marks at the bottom right, including '18' and a large '2'.

a) Realização de workshop para o treinamento adequado à adoção do novo modelo de gestão baseado em resultados.

Objetivo 04: capacitação dos fiscais de tributos para o exercício da função fiscal

Atividades:

- a) Capacitação dos fiscais de tributos em aspectos gerais do Direito Administrativo.
- b) Capacitação dos fiscais de tributos para a instauração e encerramento do processo administrativo fiscal, tendente a observar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo.
- c) Capacitação com conhecimentos necessários para a correta interpretação e aplicação da legislação tributária, à luz da Constituição federal.
- d) Treinamento aos agentes fazendários e fiscais de tributos para o lançamento, controle e fiscalização do ITBI no Município.

Objetivo 05: capacitação dos fiscais de tributos em práticas de fiscalização do ISS devido sobre os serviços de Construção Civil, Cartórios, Bancos, Leasing e Substituição tributária

Atividades:

- a) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido por substituição tributária.
- b) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de Construção Civil.
- c) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.
- d) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços bancários prestados no Município.
- e) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de Arrendamento mercantil prestados no Município.

Objetivo 06: capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da Dívida Ativa

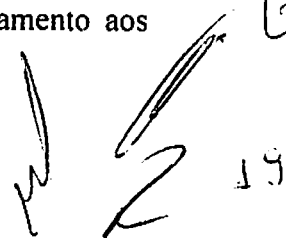
Atividades:

- a) Orientação para a inscrição de créditos tributários em dívida ativa.
- b) Orientação quanto ao controle e acompanhamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa.
- c) Orientação e acompanhamento das atividades dos servidores para a definição de estratégias de cobrança da dívida ativa na esfera administrativa.
- d) Orientação para a emissão das certidões de dívida ativa.
- e) Orientação para a edição e controle do livro de inscrição na dívida ativa.
- f) Orientação para a identificação do perfil do estoque da dívida ativa e dos devedores.
- g) Orientação para a adoção de estratégias em relação ao perfil da dívida e dos devedores.
- h) Acompanhamento da execução de atividades de cobrança da dívida ativa.

Projeto 04: Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na solução de litígios fiscais

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento de lei tributária e assessoramento aos



órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando-os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

Objetivo 01: assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento de lei tributária.

Atividades:

a) assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários.

Objetivo 02: assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

Atividades:

a) assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

ESTRATÉGIAS

A Estratégia adotada para a realização do PROMAT será a constituição de uma Comissão Especial para discutir as proposições apresentadas pela Empresa Contratada como anteprojetos de leis, regulamentos, atos administrativos e documentos diversos necessários para a execução dos trabalhos necessários para a implantação do Programa.

A documentação será preparada pela empresa previamente e apresentada à Comissão mediante agendamento de reuniões que ocorrerão segundo o cronograma de execução.

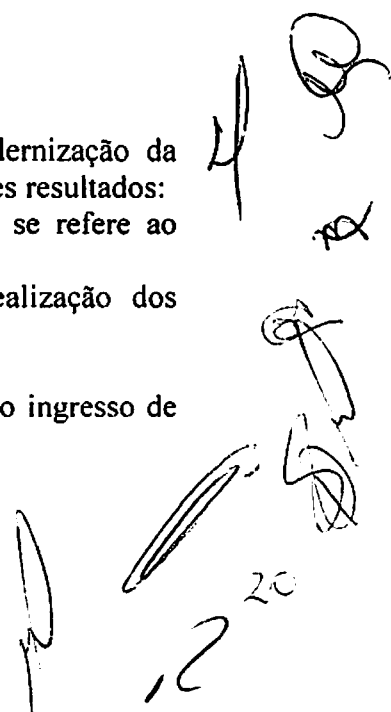
Os Projetos relativos à matéria tributária que dependam de aprovação legislativa, antes do seu encaminhamento formal à câmara de vereadores serão apresentados aos vereadores para conhecimento e possíveis sugestões de forma a viabilizar a sua aprovação.

Os projetos relativos ao desenvolvimento do novo modelo de gestão baseado em resultados, serão desenvolvidos juntamente com os servidores da área tributária, garantindo maior engajamento e apoio na implementação do projeto.

RESULTADOS

A partir da implantação do Programa de Aumento da Receita e Modernização da Administração Tributária - PROMAT, a Prefeitura espera obter os seguintes resultados: Significativo aumento no valor da receita tributária, sobretudo no que se refere ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

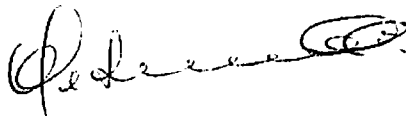
- Agentes Fiscais capacitados com conhecimento específico para realização dos serviços;
- Rotina operacional que leva a dinamização do trabalho efetuado;
- Aumento na prestação de serviços oferecidos pela Prefeitura devido ao ingresso de novos recursos;
- Melhoria da relação fisco-contribuinte;
- Agilidade no atendimento ao cidadão;



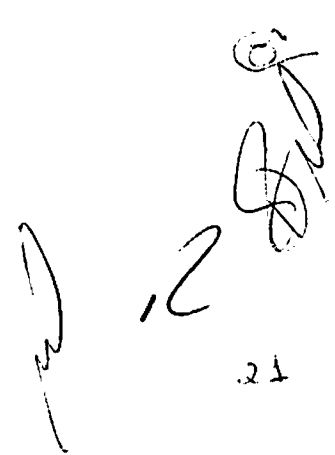
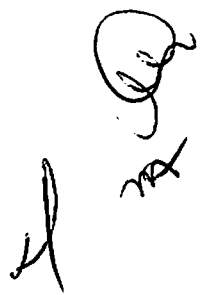
- Disponibilização de serviços para auto atendimento via internet;
- Profissionais motivados;
- Criação de novos canais de comunicação entre os contribuintes e a administração tributária;
- Implantação de uma nova filosofia de trabalho focada em resultados;
- Legislação tributária atualizada e simplificada;
- Diminuição da sonegação fiscal bancário;
- Correto pagamento dos tributos;
- Valorização e capacitação dos servidores da área tributária municipal;
- Simplificação das rotinas de fiscalização tributária.

Especificamente em relação ao aumento da receita, considerando o potencial tributário do Município de Sorriso fica evidenciada a possibilidade de aumento da receita tributária já a partir do terceiro mês do início da implantação do programa.

O acréscimo da receita deverá ocorrer de forma gradativa durante e após o período de implantação do Programa.



Hélia A. da Silva Adriano
Sócio Gerente
Magna Cons. em Gestão Municipal Ltda.

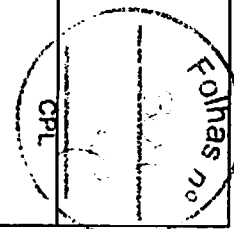


PRONTO PARA APOSTAR – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária

Objetivo 01: Implantação de novo modelo de gestão tributária baseada em resultados

Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
1.1 Sensibilização dos Servidores para o novo modelo de gestão baseado em resultados: 1.1.1 Realização de <i>workshop</i> . (8:00 h/a)	Aula expositiva teórico-experiencial	Ana Paula Sandra	Mês 02	Mês 02
1.2 Implantação do Planejamento Estratégico 1.2.1 O que é estratégia 1.2.2 Planejamento Estratégico na Administração Pública 1.2.3 Identidade Corporativa 1.2.4 Missão, Visão e Valores 1.2.5 Análise SWOT 1.2.6 Definição de Cenários 1.2.7 Definição de Estratégia 1.2.8 Fatores Críticos de Sucesso 1.2.9 Definição de Objetivos 1.2.10 Definição de Metas	Aula expositiva teórico-experiencial; Dinâmicas de Grupo; Técnicas de Investigação Apreciativa	Ana Paula Hélia	Mês 02	Mês 06
1.3 Implantação do Modelo de Avaliação de Desempenho 1.3.1 Definição do contexto, dos atores envolvidos e de um rótulo para o modelo; 1.3.2 Identificação dos Elementos Primários de Avaliação, dos conceitos orientados à ação, construção dos mapas de relação meios e fins e construção da árvore de pontos de vistas fundamentais; 1.3.3 Construção dos descritores e suas escalas ordinais. 1.3.4 Cálculo da função de valor; 1.3.5 Cálculo da taxa de substituição; 1.3.6 Aplicação da matriz de Robertz	Utilização da Metodologia Multicritério de Apoio à decisão Construtivista – MCDA-C	Ana Paula Hélia	Mês 07	Mês 11



PRC POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
 QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 01: Implantação de novo modelo de gestão tributária baseada em resultados				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
1.4 Instituição da Gratificação de Produtividade para os servidores com atividades na área da administração tributária 1.4.1 Definição de critério para a aferição da produtividade individual 1.4.2 Apresentação e discussão do critério com os servidores da área tributária e comissão especial do PROMAT 1.4.3 Elaboração de projeto de lei para instituição da gratificação de produtividade	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ana Paula	Mês 12	Mês 14
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 02: Desburocratização e modernização dos procedimentos e dos processos de trabalho na área tributária				
2.1 Revisão das atividades para simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho 2.1.1 Diagnóstico da situação atual; 2.1.2 Definição de novos procedimentos administrativos; 2.1.3 Apresentação de proposta à Comissão Especial; 2.1.4 Normatização dos procedimentos e processos	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 03	Mês 12
2.2 Redefinição da forma de atuação da fiscalização 2.2.1 Diagnóstico da situação atual; 2.2.2 Planejamento das atividades de fiscalização 2.2.3 Definição de nova forma de atuação; 2.2.4 Normatização dos procedimentos e processos	Reunião com a Comissão Especial e com fiscais de tributos municipais	Hélia Ronaldo	Mês 05	Mês 06

2

23

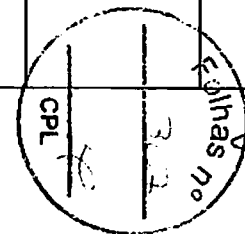
PRC POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
 QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOVVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 02: Desburocratização e modernização dos procedimentos e dos processos de trabalho na área tributária				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
2.3 Revisão para simplificação dos procedimentos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI 2.3.1 Diagnóstico da Situação Atual; 2.3.2 Definição de novos critérios para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI; 2.3.3 Instituição da Declaração de transações imobiliárias; 2.3.4 Instituição de Obrigações acessórias aos contribuintes e cartorários	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 03	Mês 08
2.4 Elaboração dos Instrumentos legais e/ou administrativos necessários para instituição e regulamentação para o novo modelo baseado em resultados; 2.4.1 Análise da legislação administrativa vigente no Município relativa à estrutura e organização dos serviços municipais, bem como a legislação de cargos e salários; 2.4.2 Elaboração de projeto de instrumento legal normativo adequado para regulamentação do novo modelo de gestão por resultados; 2.4.3 Apresentação e discussão do anteprojeto com a Comissão Especial	Análise de Legislação, Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ana Paula Ronaldo	Mês 11	Mês 12

Circular stamp: CPL
 Folhas no 24

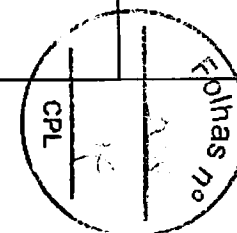
PRC **POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 006/2013**
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 03: Assessoria para Modernização do serviço de Atendimento ao Contribuinte				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
3.1 Reformulação e simplificação do atendimento ao contribuinte 3.1.1 Diagnóstico da Situação Atual; 3.1.2 Verificação com os servidores das atividades e serviços que poderão ser disponibilizados para auto atendimento.	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 06	Mês 08
3.2 Definição, Regulamentação e Assessoramento à área técnica da SEFAZ para implantação de sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte: 3.2.1 Reunião com a área técnica para definição de alternativas de atendimento ao contribuinte; 3.2.2 Elaboração de Projeto de Regulamento para normatizar as os sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área técnica da área tributária municipal	Hélia Ana Paula Ronaldo	Mês 08	Mês 09
3.3 Assessoramento à área técnica para desenvolvimento e implantação do autoatendimento ao contribuinte	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área técnica da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 09	Mês 11
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 04: Desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas no Município				
4.1 Revisão dos procedimentos para inscrição, legalização alteração e baixa de empresas no município. 4.1.1 Diagnóstico da Situação Atual para identificação dos órgãos e documentos envolvidos no processo; 4.1.2 Discussão e avaliação dos processos atuais com vistas à simplificação	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 10	Mês 12



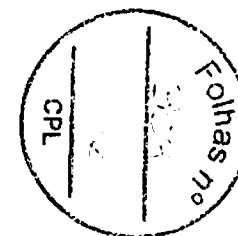
PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 04: Desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas no Município				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
4.2 Assessoramento à área técnica de informática para disponibilizar presencial e via <i>on line</i> informações sobre inscrição, alteração e baixa de empresas no cadastro econômico do município 4.1.1 Definição de metodologia para prestação de informações e orientações que permitam a pesquisa prévia para inscrição, alteração e baixa de empresa no cadastro econômico do município; 4.1.2 Reunião com a área técnica de informática.	Reunião com Área técnica de informática e discussão com servidores da área de atendimento ao público	Hélia Ronaldo	Mês 12	Mês 13
4.3 Simplificação de procedimentos e documentos exigidos para a solicitação, análise e liberação de consulta de viabilidade, alteração de endereço ou de atividade, e construção de edificação em geral. 4.3.1 Discussão com as áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos para simplificação dos procedimentos e documentos exigidos	Reunião com áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos no Município	Hélia Ronaldo	Mês 13	Mês 13
4.4 Revisão de forma e critérios para a liberação de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município. 4.4.1 Discussão com as áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos para instituição da unicidade do processo de licenciamento de empresas em geral	Reunião com áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos no Município	Hélia Ronaldo	Mês 14	Mês 14
4.5 Revisão de forma e critérios para a baixa de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município 4.5.1 Estabelecimento de novo critério para simplificação do processo de baixa de licença de empresas no Município	Reunião com a fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 15	Mês 15



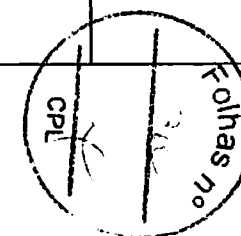
PRC POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 05: Organização e regulamentação do funcionamento do contencioso administrativo tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda				
5.1 Elaboração dos projetos de atos legais e administrativos necessários para a instituição e regulamentação da organização e funcionamento do contencioso administrativo tributário do município 5.1.1 Definição e discussão com a Comissão Especial de nova sistemática para a organização e funcionamento do Contencioso Tributário	Reunião com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 11	Mês 12
5.2 Instituição e aprovação em regulamento, do manual do contencioso tributário. 5.2.1 Definição e discussão com a Comissão Especial do manual de funcionamento do Contencioso Tributário	Elaboração no escritório e discussão com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 12	Mês 14
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 06: mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários				
6.1 Identificação, mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários 6.1.1 Diagnóstico da situação atual; 6.1.2 Mapeamento dos processos administrativos tributários 6.1.3 Definição e simplificação das rotinas	Reunião com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 11	Mês 22
6.2 Elaboração de projeto de decreto para regulamentação dos procedimentos e dos processos administrativos tributários 6.2.1 Elaboração de minuta para projeto de decreto; 6.2.2 Discussão com a Comissão; 6.2.3 Elaboração e entrega do projeto final	Elaboração no escritório e discussão com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 22	Mês 23



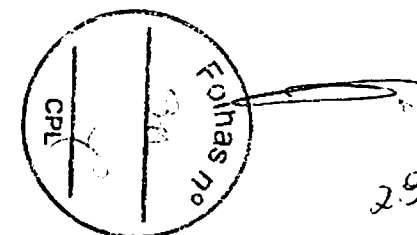
PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1 06/2013
 QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 07: simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil.				
7.1 Revisão e estabelecimento de nova metodologia para a apuração, lançamento e cobrança do ISS sobre os serviços de construção civil no Município 7.1.1 Definição e discussão com a Comissão Especial de nova sistemática para o lançamento e cobrança do ISS sobre os serviços de construção civil	Reunião com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 01	Mês 01
7.2 Elaboração de projeto de Decreto para a regulamentação das obrigações tributárias dos prestadores e tomadores de serviços de construção civil no Município. 7.2.1 Elaboração de anteprojeto; 7.2.2 Discussão com os fiscais de tributos e comissão especial; 7.2.3 Entrega do projeto Final	Elaboração no escritório e discussão com a Comissão Especial e fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 02	Mês 05
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 08: desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI				
8.1 Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda para a criação das condições técnicas e administrativas para a constituição de um banco de dados com informações físicas e financeiras dos terrenos e edificações localizados no Município 8.1.1 Diagnóstico da situação atual; 8.1.2 Definição de diretrizes para a construção das condições técnicas e administrativas visando a instituição de banco de dados para o cálculo do ITBI	Reunião com os servidores da área de tributos imobiliários, fiscalização de tributos e área técnica de tecnologia de informação	Hélia Ronaldo	Mês 11	Mês 12
8.2 Assessoramento para adequação da legislação tributária do ITBI, contemplando a instituição de obrigações acessórias aos contribuintes do imposto; 8.2.1 Definição e discussão das obrigações acessórias com a fiscalização de tributos e a comissão especial;	Discussão com a Comissão Especial e fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 13	Mês 13



PROJETO TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 08: desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI				
8.3 Regulamentação de obrigações acessórias aos cartórios de registros públicos notariais e de registros de imóveis, bem como outras pessoas físicas ou jurídicas que detenham informações relativas a bens e negócios imobiliários no Município. 8.3.1 Definição e discussão das obrigações acessórias com a fiscalização de tributos e a comissão especial;	Discussão com a Comissão Especial e fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 13	Mês 13
8.4 Regulamentação para simplificação dos procedimentos de declaração, lançamento e declaração do ITBI. 8.4.1 Elaboração de anteprojeto de decreto; 8.4.2 Discussão com os fiscais de tributos e comissão especial; 8.4.3 Entrega do projeto Final	Discussão com a Comissão Especial e fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 13	Mês 13
8.5 regulamentação de novos critérios para a declaração de transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, visando a desburocratização dos procedimentos. 8.5.1 Elaboração de anteprojeto de decreto; 8.5.2 Discussão com os fiscais de tributos e comissão especial; 8.5.3 Entrega do projeto Final	Discussão com a Comissão Especial e fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 14	Mês 14
8.6 instituição através de ato administrativo competente do certificado de quitação do ITBI 8.6.1 Elaboração de modelo de certificado de quitação do ITBI; 8.6.2 Apresentação e discussão com a comissão especial.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Ronaldo	Mês 15	Mês 15



PRC 13/2013 - ATA TÉCNICA - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

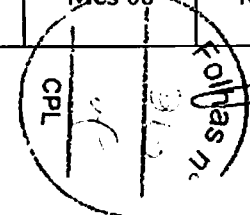
PROJETO 02 - Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 01: revisão e atualização do Código Tributário Municipal				
1.1 Elaboração do anteprojeto do Código Tributário Municipal.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 01	Mês 02
1.2 Discussão do anteprojeto do Código Tributário Municipal com a comissão especial designada pelo Município.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 02	Mês 03
1.3 Elaboração do texto final do Projeto de Lei Complementar do Novo Código Tributário Municipal.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 03
1.4 Assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto do Código tributário para a Câmara Municipal de Vereadores	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 04
1.5 Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do novo Código Tributário Municipal, junto à Câmara Municipal de Vereadores	Apresentação à Câmara de Vereadores	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
1.6 Entrega da versão final do Projeto de Novo Código Tributário Municipal.	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
PROJETO 02 - Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 02: regulamentação das isenções e incentivos fiscais por meio de instrumento legal adequado.				
2.1 Elaboração e apresentação do anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.	Elaborado no escritório pela equipe Magna e discussão com a comissão especial	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 03
2.2 Elaboração do texto final de projeto de lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais.	Elaborado no escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 03
2.3 Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto de lei a ser encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores.	Elaborado no escritório pela equipe Magna e discussão com a comissão especial	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
2.4 Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do projeto de lei, junto à Câmara Municipal de Vereadores.	Apresentação à Câmara de Vereadores	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
2.5 Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04

Folhas n.º 30
CPL

[Handwritten signature]

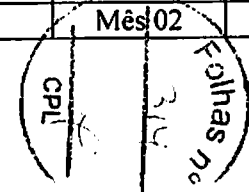
PRC POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 03: definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.				
3.1 Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 04
3.2 Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
3.3 Elaboração do texto final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários com justificativa para a Câmara Municipal	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 05
3.4 Entrega da versão final do Projeto de Lei.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 05	Mês 05
PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 04: criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.				
4.1 Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.	Elaborado no escritório pela equipe Magna e discussão com a comissão especial	Hélia Gilles	Mês 05	Mês 06
4.2 Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 06	Mês 06
4.3 Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.	Elaborado no escritório pela equipe Magna e discussão com a comissão especial	Hélia Gilles	Mês 06	Mês 07
4.4 Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia Gilles	Mês 07	Mês 07
PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 05: criação de condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais.				
5.1 Elaboração de anteprojeto de lei	Elaborado no escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 06	Mês 07
5.2 Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 07	Mês 07
5.3 Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.	Elaborado no escritório pela equipe Magna e discussão com a comissão especial	Hélia Gilles	Mês 08	Mês 08
5.4 Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia Gilles	Mês 08	Mês 08



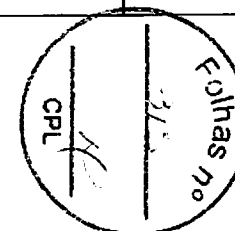
PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 06: regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil.				
6.1 Análise, revisão e definição de critério válido para adequação da legislação tributária que regulamenta o ISS nas atividades de construção civil.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 01	Mês 01
6.2 Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 02	Mês 02
6.3 Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 03
6.4 Elaboração do texto final regulamento do ISS incidente sobre os serviços de Construção Civil.	No escritório pela equipe Magna	Hélia Gilles	Mês 03	Mês 04
6.5 Entrega da versão final do Regulamento do ISS sobre os serviços de construção civil.	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia Gilles	Mês 04	Mês 04
PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 07: definição e regulamentação dos atos administrativos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais.				
7.1 Análise, revisão e definição dos atos administrativos fiscais indispensáveis para a fiscalização do cumprimento de obrigações acessórias.	No escritório pela equipe Magna	Hélia e Gilles	Mês 01	Mês 01
7.2 Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.	No escritório pela equipe Magna	Hélia e Gilles	Mês 01	Mês 01
7.3 Discussão do anteprojeto com a comissão especial.	Discussão com a Comissão Especial	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
7.4 Elaboração do texto final regulamento	No escritório pela equipe Magna	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
7.5 Entrega da versão final do Regulamento dos atos administrativos fiscais.	Entrega em duas vias encadernadas e em meio digital	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
PROJETO 02 – Atualização da Legislação Tributária				
Objetivo 08: regulamentação das declarações, livros, e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários.				
8.1 definição e instituição dos modelos de livros e documentos fiscais de utilização obrigatória pelos contribuintes.	No escritório pela equipe Magna	Hélia e Gilles	Mês 01	Mês 01
8.2 Elaboração e discussão anteprojeto de regulamento para discussão com a fiscalização.	Discussão com a fiscalização	Hélia e Gilles	Mês 01	Mês 01
8.3 Elaboração do texto final regulamento	No escritório pela equipe Magna	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
8.4 Entrega da versão final do regulamento	Entrega em meio digital	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02



PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1 06/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 01: capacitação em liderança de equipes.				
1.1 Realização de workshop para desenvolvimento de competências de lideranças para agentes fazendários que possuem cargo de chefia.	Workshop com dinâmicas de grupo e técnicas experienciais	Ana Paula e Sandra	Mês 01	Mês 01
PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 02: capacitação em desenvolvimento de equipes.				
2.1 Realização de workshop para melhoria dos relacionamentos interpessoais e desenvolvimento de trabalho em equipe.	Workshop com dinâmicas de grupo e técnicas experienciais	Ana Paula e Sandra	Mês 01	Mês 01
PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 03: capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão baseada em resultados.				
3.1 Realização de workshop para o treinamento adequado à adoção do novo modelo de gestão baseado em resultados.	Workshop com dinâmicas de grupo e técnicas teóricas e experienciais	Ana Paula	Mês 12	Mês 12
PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 04: capacitação dos fiscais de tributos para o exercício da função fiscal				
4.1 Capacitação dos fiscais de tributos em aspectos gerais do Direito Administrativo.	Treinamento teórico expositivo	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
4.2 Capacitação dos fiscais de tributos para a instauração e encerramento do processo administrativo fiscal, tendente a observar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo.	Treinamento teórico expositivo e prático	Hélia e Gilles	Mês 02	Mês 02
4.3 Capacitação com conhecimentos necessários para a correta interpretação e aplicação da legislação tributária, à luz da Constituição federal.	Treinamento teórico expositivo	Hélia e Gilles	Mês 03	Mês 03
4.4 Treinamento aos agentes fazendários e fiscais de tributos para o lançamento, controle e fiscalização do ITBI no Município.	Treinamento teórico expositivo e prático	Hélia e Gilles	Mês 03	Mês 03



PRL POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 05: capacitação dos fiscais de tributos em práticas de fiscalização do ISS devido sobre os serviços de Construção Civil, Cartórios, Bancos, Leasing e Substituição tributária.				
5.1 Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido por substituição tributária.	Treinamento prático	Hélia e Ronaldo	Mês 12	Mês 20
5.2 Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre Construção Civil.	Treinamento prático	Hélia e Ronaldo	Mês 02	Mês 20
5.3 Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Treinamento prático	Hélia e Ronaldo	Mês 12	Mês 20
5.4 Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços bancários	Treinamento prático	Hélia e Ronaldo	Mês 01	Mês 20
5.5 Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de Arrendamento mercantil prestados no Município.	Treinamento prático	Hélia e Ronaldo	Mês 05	Mês 20
PROJETO 03 – Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividade na área tributária				
Objetivo 06: capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da Dívida Ativa				
a) Orientação para a inscrição de créditos tributários em dívida ativa.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
b) Orientação quanto ao controle e acompanhamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
c) Orientação e acompanhamento das atividades dos servidores para a definição de estratégias de cobrança da dívida ativa na esfera administrativa.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
d) Orientação para a emissão das certidões	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
e) Orientação para a edição e controle do livro de inscrição na dívida ativa.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
f) Orientação para a identificação do perfil do estoque da dívida ativa e dos devedores.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
g) Orientação para a adoção de estratégias em relação ao perfil da dívida e dos devedores.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24
h) Acompanhamento da execução de atividades de cobrança da dívida ativa.	Treinamento prático	Hélia, Ronaldo e Gilles	Mês 03	Mês 24

PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/06/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 04 – Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na solução de litígios fiscais

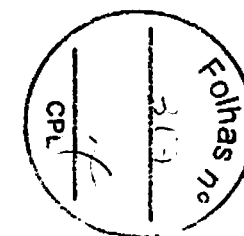
Objetivo 01: assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento de lei tributária.

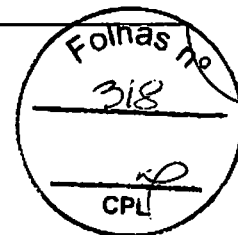
1.1 Assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários.	Trabalhos contínuos, treinamento prático	Gilles e Ronaldo	Mês 09	Mês 16
---	--	------------------	--------	--------

PROJETO 04 – Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na solução de litígios fiscais

Objetivo 02: assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

2.1 Assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.	Trabalhos contínuos, treinamento prático	Gilles e Ronaldo	Mês 10	Mês 21
--	--	------------------	--------	--------





MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA

Proposta Técnica

Concorrência Pública n. 006/2013
Município de Sorriso/MT



MAGNA

eficiência em gestão

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA TÉCNICA
(EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2013)

Objetivo: Atendimento à exigência editalícia para o fim de participação no Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 006/2013 publicado em 13 de junho de 2013.

1. Identificação da Proponente

Proponente:		CNPJ:
MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.		07.637.711.0001-10
Endereço:		
RUA ADOLFO MELO, Nº 35, SL 902 - CENTRO - FLORIANÓPLIS - SC		
Nome e Qualificação do Representante Legal:		
HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Renato Ferreira e Costa Júnior, nº 202, Bairro Itaguaçu em Florianópolis - SC, portadora do RG nº 1/R 146.720/SSI-SC e CPF nº 178.596.209-44.		
Responsável pela execução dos Serviços:		
HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO, com Registro Profissional no Conselho Regional de Administração nº 1292		
Nome para contato:	Telefone:	
Hélia ou Ana Paula	(48) 3225 0654 Com. / (048) 8408 5102	
Fax:	E-mail:	
(48) 3225 7655	contato@consultoriagemagna.com.br	

2. Apresentação da Empresa, Área de Atuação e Principais Clientes. Atuando há mais de sete anos na área pública municipal, a MAGNA Consultoria em Gestão Municipal vem auxiliando as prefeituras no desenvolvimento, implantação e gestão de projetos voltados para a modernização da administração tributária, aumento da arrecadação e capacitação de agentes fazendários. Nossa visão é ser reconhecida como a maior empresa do Brasil na prestação de serviços de consultoria e capacitação de agentes fazendários na área tributária municipal e contribuir para o fortalecimento da receita pública dos municípios. Nossa missão é ser agente facilitador na criação de condições favoráveis para o desenvolvimento sustentável dos Municípios através do fortalecimento da receita pública municipal. Nossos principais valores são: a credibilidade, compromisso com resultados, superação de expectativas e expertise. Acreditamos que satisfazer nossos clientes importa em superar suas expectativas com soluções práticas, inovadoras e eficientes, capazes de promover transformações significativas, para a modernização da administração tributária e otimização das receitas municipais. Além do comprovado *know-how* da empresa e de seus profissionais, aliado a sua metodologia de atuação, a Magna conta também com uma rede estratégica de parceiros para troca permanente de experiências e conhecimento, com a finalidade de disponibilizar "soluções completas" para nossos clientes. Um dos nossos principais objetivos é a capacitação e transferência de conhecimento para as prefeituras. Para esse fim, a Magna estimula o aprendizado contínuo, transferindo conhecimento aos seus clientes e promovendo a capacitação das pessoas com treinamentos *in company*, *workshops*, seminários, congressos e publicações, de forma

JA 12


MAGNA*eficiência em gestão*

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone 48 3225 0654
Fax 48 3225 5576
www.consultoriamagna.com.br



orientada e com acompanhamento permanente. Especificamente no que se refere à capacitação, a Magna possui uma expressiva carta de Cursos oferecidos na área tributária municipal, para a fiscalização de tributos, administração e cobrança da dívida ativa e interpretação e aplicação da legislação tributária. **2.1 Área de Atuação.** A atuação da Magna Consultoria é restrita a Administração Pública Municipal o que a torna uma empresa especializada na área em face do aprendizado e experiência acumuladas desde o início de suas atividades. Nessa área, são desenvolvidos e executados programas, projetos e atividades todos voltados para a modernização da Administração Pública Municipal, notadamente no âmbito da Administração Tributária e atualização da legislação tributária municipal. Nessas áreas, tem se destacado em experiência em razão dos resultados obtidos pelos Municípios a partir da prestação de nossos serviços. Esse fato decorre do desenvolvimento e implantação de diversos serviços e produtos, dentre os quais: a) consultoria técnica no desenvolvimento e implantação de projetos e sistemas na área tributária; b) modernização da administração tributária; c) atualização da legislação tributária municipal; d) Assessoria jurídica na interpretação e aplicação da legislação tributária; e) capacitação de agentes fiscais tributários e agentes fazendários; f) realização de palestras em congressos, seminários e cursos sobre temas relacionados com a área tributária; g) desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados para o controle e fiscalização das receitas tributárias municipais; h) emissão de parecer técnico-jurídico sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária; i) respostas de consulta em matéria tributária; j) organização e regulamentação do contencioso tributário e do processo administrativo fiscal. **2.2 Principais Clientes.** A experiência da Magna vem aumentando ao longo dos anos e se aperfeiçoando em cada projeto que executa graças à confiança que tem merecido de seus clientes. Dentre seus principais clientes, destacam-se: a FECAM - Federação Catarinense de Municípios; um total de 9 Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina; e, um total de 18 Prefeituras Municipais, localizadas no Estado de Santa Catarina, Mato Grosso e Paraná. **2.3 Nossa Participação em Eventos.** Nossa empresa tem sido prestigiada por diversas instituições públicas e privadas, para participar de Congressos, Seminários e outros eventos na condição de palestrantes em assuntos relacionados com a área tributária municipal.

3. Conhecimento do Problema (item VI do Termo de Referência – Anexo I do Edital)

3.1 Objeto da Licitação. A Licitação na modalidade de Concorrência Pública a que se refere o Edital nº 006/2013, publicado pela Prefeitura Municipal de Sorriso no Estado do Mato Grosso, tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária no Município - PROMAT, visando: (i) modernizar a gestão pública na área da Administração Tributária; (ii) aumentar a receita própria do Município; e (iii) prover melhores serviços ao cidadão. Com a implantação desse Programa, a Prefeitura espera modernizar a gestão tributária tornando-a menos burocrática, focada no cidadão e orientada por mecanismos de controle por resultados.

3.2 Objetivo do Programa. Segundo o item II do Termo de Referência (Anexo I do Edital 006/2013) o PROMAT tem por objetivo geral, a modernização da Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda por meio de diretrizes que levem a um aumento da arrecadação, uma melhor relação fisco-contribuinte e a valorização e capacitação dos recursos humanos. Para alcançar o objetivo geral do Programa a Administração Municipal definiu quatro projetos específicos: a) Modernização da Administração Tributária; b) Atualização da Legislação Tributária; c) Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício das atividades na área tributária; e d) Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda na

Handwritten signature and number 2

solução de litígios fiscais. A elaboração de uma proposta técnica para a área tributária requer o conhecimento da situação atual da área em termos de organização, gerenciamento, atividades desenvolvidas no setor, recursos disponíveis e, capacidade técnica operacional.

3.3 Situação Atual. Em sintonia com esses objetivos, foi necessário o levantamento junto ao Setor de Tributos da Prefeitura de alguns dados e informações atinentes à área tributária. Outras informações relacionadas com a legislação tributária e desenvolvimento socioeconômico do Município foram pesquisadas na internet. Ainda, para o conhecimento da real situação da área tributária foi realizada visita técnica no dia 07/08/2013, conforme atestado anexo. O conjunto das informações que caracterizam o perfil do Município, da estrutura do Setor de Tributação da Prefeitura e o desempenho da receita tributária municipal, foi possível identificar a seguinte situação:

a) *Quanto ao Município:* O Município de Sorriso possui uma situação quase “sui generis” no País, relacionada ao acelerado aumento da taxa de crescimento da sua população local. No ano de 2005 o número de habitantes do Município era de 48.326 habitantes. Atualmente este número está na casa dos 75.000 habitantes, registrando uma taxa de crescimento populacional de aproximadamente 2,7% a.a.

É fato que o crescimento populacional da Cidade contribui para o seu desenvolvimento. Por outro lado, em proporção equivalente aumenta a demanda por serviços e obras públicas e, consequentemente, a necessidade de recursos financeiros para custear os encargos decorrentes do atendimento às necessidades urbanas e sociais da população.

Estudos e pesquisas feitas por instituições idôneas sobre as receitas tributárias dos municípios têm demonstrado em relação a essas receitas, que existe um enorme potencial a ser explorado nos municípios. Em contrapartida, as administrações municipais têm dificuldades de explorar as receitas próprias de forma mais eficiente, em face, muitas vezes, da fragilidade institucional da área tributária e fiscal e, sobretudo, das características extrínsecas dos tributos municipais, como fato gerador, base de cálculo e alíquotas, notadamente no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ser o tributo de maior complexidade gerencial.

No município de Sorriso, a situação não é diferente. Para pesquisar a possível existência de potencial tributário a ser explorado, a Empresa Magna realizou um diagnóstico do desempenho da receita própria do Município. A metodologia adotada para o diagnóstico foi do tipo pesquisa qualitativa com técnica de coleta e análise de dados. Na Pesquisa foram considerados dados populacionais e de receitas realizadas, para o Município e os demais municípios do Estado do Mato Grosso. Os dados de pesquisa analisados foram obtidos junto a Secretaria do Tesouro Nacional, divulgados no sítio do Órgão através da publicação anual FINBRA 2011. Como critério de análise adotou-se a receita “per capita” realizada no ano de 2011 pelo Município de Sorriso, comparada com a mesma variável em relação aos demais municípios do Estado. Os resultados do diagnóstico estão demonstrados nas planilhas constantes dos anexos I a VIII. Permitira identificar que o Município de Sorriso é o 6º maior porte demográfico do Estado. Contudo, é o 68º lugar, em Receita Orçamentária; o 18º lugar, em receita tributária; o 15º lugar, em receita do IPTU; o 19º lugar, em receita do ISS; o 19º lugar, em receita do ITBI; o 41º lugar, em receita de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; e, o 23º lugar em receita das Taxas pela Prestação de Serviços. A partir desses dados, fica evidenciado que o Município de Sorriso possui um elevado potencial tributário a ser explorado. Por outro lado, a exploração desse potencial de forma conveniente exige a adoção de um conjunto de medidas políticas, organizacionais e administrativas, aliadas a uma estratégia adequada para sua implementação, de modo a evitar que esses fatores possam interferir de forma negativa, no desempenho das receitas municipais.

O Governo Municipal tem vontade política e plena consciência da necessidade de medidas importantes para imprimir melhorias na gestão fiscal. Para tanto, o executivo municipal conta com o apoio político da câmara municipal para a aprovação de medidas voltadas à melhoria da receita. Esse apoio político é fundamental, pois decisões políticas podem afetar de forma positiva ou negativa a cobrança dos tributos municipais. Em relação ao aspecto político, é comum imaginar-se que a cobrança de tributos traz um desgaste político para o Executivo e para o Legislativo, sobretudo pelo fato de que a base tributária municipal é formada por impostos diretos, caso do IPTU e do ITBI, que pode estabelecer conflitos entre o Governo Municipal e a população, sobretudo quando a carga tributária é aumentada.

Em nível administrativo interno, a melhoria da receita depende da organização da estrutura administrativa e da modernização dos processos de trabalhos do órgão responsável pela administração tributária. A atualização e modernização dos sistemas e meios de arrecadação, a capacitação dos agentes fiscais, a atualização das leis tributárias, a atualização da base de cálculo dos tributos diretos, como o IPTU e o ITBI e o combate à evasão e à sonegação de receitas, são exemplos de medidas indispensáveis para melhorar o desempenho da receita própria municipal.

b) Quanto ao Setor Tributário: As atividades na área da Administração Tributária do Município estão concentradas no Departamento de Tributação, sob a direção do senhor Ramá Nigarô Algayer Barella, com vinculação direta ao Gabinete do Secretário da Fazenda. Este Departamento conta com um quadro de 14 servidores distribuídos por área de atuação, da seguinte forma: - Setor de Fiscalização: 06 fiscais tributários; Setor de Atendimento ao Público: 02 Servidores; Setor de Cadastro: 04 Servidores; Central de ISSQN: 02 Servidores; *c) Cadastro Imobiliário e Planta de Valores:* A base de dados dos imóveis sujeitos ao IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, tem os seguintes números: - Imóveis Territoriais Cadastrados até 2012: 11.176 unidades; Imóveis Prediais Cadastrados até 2012: 21.200 unidades; - Atualização do Cadastro Imobiliário: Última atualização realizada em 2010; Atualização da Planta de Valores: Última atualização 2005.

c) Cadastro Mobiliário (Econômico): O Município possui um total de 5.684 empresas cadastradas como contribuintes de impostos e taxas municipais. Dentre as empresas cadastradas, 2367, são empresas prestadoras de serviços; 1993, são empresas do comércio; 122, são indústrias; 11 são instituições financeiras; e 6, são órgãos públicos. base de dados dos imóveis sujeitos ao IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, tem os seguintes números: - Imóveis Territoriais Cadastrados até 2012: 11.176 unidades; Imóveis Prediais Cadastrados até 2012: 21.200 unidades; - Atualização do Cadastro Imobiliário: Última atualização realizada em 2010; Atualização da Planta de Valores: Última atualização 2005.

d) Lançamento Tributário: em 2012, a Prefeitura efetuou lançamentos tributários relativos a tributos imobiliários no total de R\$ 12.874,09, dos quais R\$ 5.245,55 refere-se ao IPTU; R\$ 3.555,06 refere-se ao ITBI; R\$ 752,49, refere-se à Taxa de Coleta de Lixo; e R\$ 3.320,98.

e) Arrecadação: De acordo com dados fornecidos pelo Departamento de Tributação, o índice de inadimplência do IPTU, no Município, é de 16%, e o da Taxa de Coleta de Lixo, de 18%.

f) Legislação Tributária: O Código Tributário Municipal foi instituído pela Lei Complementar nº 040/2005, de 29 de dezembro de 2005. Desde a sua edição esta Lei sofreu um total de cinco alterações através das Leis Complementares de nºs 041/2006; 042/2006 e Lei 173/2013; e, das Leis ordinárias nºs 1.484/2006 e 1.476/2006. O acervo da legislação tributária do Município é integrado também por um total 07 (sete) Decretos que regulamentam matéria tributária.



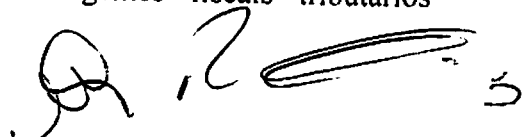
g) *Serviço de Atendimento ao Contribuinte*: O atendimento ao contribuinte é um serviço vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda. Os serviços são desempenhados por 2 servidores. Além do atendimento presencial, a Prefeitura disponibiliza na internet para auto atendimento *on line* os seguintes serviços: emissão de carnê do IPTU; emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Declaração Eletrônica de Informações Econômico-Fiscal para empresas e emissão de boletos para pagamento de tributos.

h) *Fiscalização*: A fiscalização dos tributos carece de Agentes Fiscais capacitados em treinamento teórico e prático para o exercício da função fiscal. A documentação referente aos Atos Administrativos Fiscais utilizados nos procedimentos de fiscalização necessitam ser reavaliados e regulamentados tornando-os oficiais para produzir efeitos e assegurar a legitimidade dos atos a que se destinam.

i) *Desempenho da Receita Municipal*: A empresa Magna Consultoria realizou um diagnóstico da receita do Município para analisar a eventual existência de potencial tributário a ser explorado. Para esse fim, foram utilizadas as variáveis de receita realizada e população urbana, com o fim de apurar a receita *per capita* do Município, comparativamente aos demais municípios do Estado de Mato Grosso. Os dados da receita realizada e da população dos municípios foram extraídos do Banco de Dados da STN - Secretaria do Tesouro Nacional referentes ao exercício de 2011, por ser esse o último exercício publicado pela instituição. Da análise do desempenho da receita tributária do Município, se conclui que o Município em que pese ser o 6º (sexto) maior porte demográfico do Estado, é o 15º lugar em arrecadação do IPTU; o 19º lugar, em relação ao ISSI e ao ITBI; o 41º lugar em relação às taxas pelo exercício do poder de polícia e o 23º lugar em arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo. Esse quadro nos permite afirmar que o Município possui um elevado potencial tributário a ser explorado, em relação a todos os tributos de sua competência tributária.

Os principais problemas da administração tributária são, quanto a:

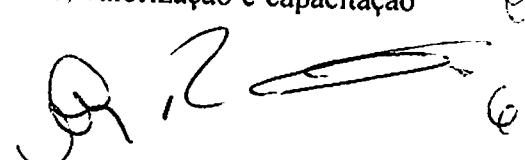
1. **Organização e Gestão**: a baixa utilização dos instrumentos gerenciais como planejamento, direção, organização e controle. O processo decisório é, basicamente, centralizado, sem respaldo em planejamento adequado. Inexiste gestão por resultados.
2. **Cadastro e Atendimento ao Contribuinte**: o atendimento apropriado ao contribuinte não é o modelo adotado, o que pode levar à morosidade e indignação do contribuinte em face do tempo de espera. Não existe dossiê eletrônico do contribuinte, tão somente um prontuário em papel que serve como depósito de dados sobre o mesmo. O cadastro não está disponível em tempo real para apoiar as rotinas da administração tributária.
3. **Arrecadação e Cobrança**: não há controle sistematizado da arrecadação dos tributos, notadamente em relação aos grandes contribuintes que o apuram e recolhem mensalmente o ISS. No que se refere aos lançamentos de ofício referentes a tributos calculados por alíquotas fixas, quando o contribuinte não efetuar o pagamento o débito deve ser oficialmente notificado para dar legitimidade ao crédito tributário, inscrevendo-o na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial. Os débitos tributários inscritos na dívida ativa são enviados à Procuradoria Jurídica do Município para serem executados, daí a necessidade de incorporar a filosofia de gestão por resultados no âmbito desse órgão para se ganhar eficiência e agilidade na recuperação da receita tributária.
4. **Fiscalização**: a atividade de controle fiscal, em suas múltiplas instâncias, carece de organicidade, de definição de objetivos, de delimitação de responsabilidades, assim como de padrões de desempenho e de qualidade. A seleção de contribuintes a serem fiscalizados não segue critérios identificáveis, e não existe um plano de metas que dos trabalhos fiscais. A capacitação de recursos humanos é necessária. Os agentes fiscais tributários



desempenham funções consideradas pela Constituição Federal (art. 37) como atividades típicas de Estado, assim como todas as atividades da área de Administração Tributária são constitucionalmente reconhecidas como atividades essenciais ao funcionamento do Estado. Em razão desse status de reconhecimento constitucional, a os servidores responsáveis pelo lançamento, controle da arrecadação, dívida ativa e fiscalização, devem ser remunerados com produtividade variável segundo o plano de metas estabelecido pela Administração e os resultados alcançados. As carreiras de apoio estão estruturadas de modo ineficiente e despreparadas para o desempenho eficaz de suas tarefas, exigindo que agentes fiscais de renda exerçam algumas das atividades dessas carreiras em detrimento das atividades próprias de arrecadação e fiscalização. O desnível salarial entre carreiras é evidente e dificulta a gestão de RH.

5. **Tributação e Legislação:** a legislação tributária requer revisão, sobretudo nos aspectos que devem adequar-se às atuais normas constitucionais, como, por exemplo, a aplicação da alíquota progressiva para o IPTU (CF: art. 156, §1º). As taxas cobradas pelo município devem custear os serviços delas decorrentes, de forma a ressarcir a Fazenda Municipal dos custos despendidos com a prestação desses serviços. O contencioso tributário deve ser organizado e regulamentado de forma a assegurar agilidade no julgamento dos processos de impugnação dos lançamentos tributários.
6. **Contencioso Tributário:** o processo administrativo tributário - aquele em que o contribuinte recorre dos lançamentos tributários e dos Autos de Infração com imposição de multas, é complexo e moroso. Entre a emissão da Notificação do Lançamento ou do Auto de Infração e o julgamento não deve ocorrer morosidade pois o tempo transcorrido entre o lançamento e a solução do processo importa no adiamento por longos períodos do tempo de ingresso da receita tributária aos cofres públicos. As multas fixas, variáveis e moratórias por falta de pagamento, sonegação fiscal ou prática dolosa, sob o ponto de vista financeiro devem ser revistas, tendo em vista que o custo da inadimplência é tanto menor quanto maior o tempo que se leve para saldá-la.
7. **Tecnologia da Informação:** a informatização dos serviços tanto para atendimento interno quanto externo deve ser ampliada. O suporte de informática é essencial para o atendimento ao contribuinte, a execução de rotinas e a ação fiscal. Informações como atualização de cadastro, emissão de certidão negativa, instruções em matérias tributárias para orientação dos munícipes, fornecimento de certidão negativa de débito via internet e outros serviços do interesse dos contribuintes devem ser disponibilizados para o auto atendimento, e, desta forma, desburocratizar os processos de trabalho para evitar o retrabalho e a morosidade do serviço público municipal.

Para superar a situação atual, os princípios que devem nortear as ações na área da Administração Tributária são:

1. **quanto à organização:** estrutura flexível, gestão por resultados e produtividade, capacitação de recursos humanos, ampliação do uso da tecnologia de informação nos serviços burocráticos e de atendimento ao contribuinte;
 2. **quanto ao controle:** indicadores de padrões de desempenho, agilidade e automatização, avaliação no decorrer do processo;
 3. **quanto ao planejamento:** unicidade de modelo, descentralização no plano tático/operacional com respeito às diretrizes do planejamento estratégico, utilização de metodologia científica;
 4. **quanto à direção:** autonomia (modelo de resultados), agilidade, valorização e capacitação da gerência.
- 


MAGNA

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone | 48 | 3225 0654
Fax | 48 | 3225 5576
www.consultoriamagna.com.br



Para alcançar os objetivos estabelecidos no Programa de Modernização da Administração Tributária do Município a Prefeitura definiu como prioridade a execução dos seguintes projetos básicos:

PROJETO 1. MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. O Programa de Modernização da Administração Tributária – PROMAT, a ser implantado no Município de Sorriso, requer a intervenção no modelo de gestão da Administração Tributária do Município, com os seguintes objetivos:

Objetivo 1. Implantação de um novo modelo baseado em resultados.

A administração por resultados é um modelo de gestão baseado em princípios e valores, de direcionamento estratégico organizacional e de um processo de avaliação continuada que permita ser a base para todas as ações focadas em resultados. O alcance do objetivo envolve as seguintes atividades:

Atividade I: Sensibilização dos servidores que atuam na área da administração tributária municipal para a necessidade de implantação de um novo modelo de gestão por resultados. Qualquer mudança organizacional necessita do engajamento daqueles que deverão instituir tais mudanças no seu dia a dia. Dessa forma, essa atividade tem como objetivo esclarecer aos servidores da área tributária municipal a importância da implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados e sugerir sua participação na definição das diretrizes que sustentarão esse novo modelo.

Atividade II: Implantação do planejamento estratégico com definição de metas operacionais para a área da administração tributária.

O planejamento estratégico da área tributária tem como objetivo a definição das diretrizes gerais do setor, contendo objetivos e metas estratégicas, táticas e operacionais. Como principal benefício, o planejamento estratégico proporciona o estabelecimento de um futuro curso de ações alinhadas à disponibilidade de recursos internos, desafios políticos e ambientais externos: além de apoiar o processo de tomada de decisão já que permite a identificação da situação atual comparativamente a situação futura desejada.

Atividade III: Implantação de modelo de avaliação de desempenho baseado em método científico nacionalmente aceito.

A avaliação de desempenho na administração pública tem como objetivo alavancar o processo de profissionalização dos serviços e das atividades governamentais, voltando-se para a valorização de pessoas e de resultados, tanto no campo institucional como nos ambientes individuais e de desenvolvimento de equipe. Por essa razão, a avaliação de desempenho deve dialogar diretamente com o princípio da eficiência, cuja observância, pelas entidades governamentais, é uma exigência da sociedade.

Atividade IV: Instituição da gratificação de produtividade para os servidores com atividades na área da administração tributária.

É fácil reconhecer a importância da Área Tributária e de seus servidores para o bom desempenho e eficiência da Administração Pública. Tanto é assim que a Constituição Federal cuidou em dispensar tratamento exclusivo e diferenciado à área fazendária e seus servidores, como se extrai das normas contidas nos diversos dispositivos inseridos no texto da Carta de 1988, sobretudo, após a Reforma da Administração Pública promovida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, seguida e complementada posteriormente, pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003. Dentre as normas constitucionais que tratam de matérias específicas da administração tributária, destaca-se o art. 37 que, pelo seu inciso XXII, estatui que *“as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.


MAGNA

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone | 48 | 3225 0654
Fax | 48 | 3225 5576
www.consultoriagemagna.com.br



carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio". Depreende-se que o legislador constituinte atribui às Administrações Tributárias, o elevado *status* de "atividades essenciais ao funcionamento do Estado". Em razão disso, estabelece ainda que referidas atividades devem contar com "recursos prioritários para a realização de suas atividades". A Emenda Constitucional nº. 19/98 também acrescentou o § 7º ao art. 39 da Constituição Federal, com a seguinte redação: "**Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.** Portanto, os Municípios deverão, também, destinar recursos em seus orçamentos para aplicação no desenvolvimento de programas de melhoria do quadro de pessoal. Dentre esses programas, está previsto, claramente, a concessão de adicional ou prêmio de produtividade. Percebe-se, pelos termos da norma, que pelo menos um de seus aspectos é de fundamental importância para a eficiência e eficácia do serviço público: a retribuição na forma de **adicional, prêmio ou produtividade**, como compensação ao maior esforço físico ou mental do servidor público.

Por outro lado, o pagamento de produtividade fiscal aos agentes fazendários, é medida adotada para estimular o desempenho na Administração Tributária de todas as esferas de governamentais. Tanto a União, quanto os Estados e a grande maioria dos Municípios, notadamente aqueles que mais arrecadam, já adotam a gratificação por produtividade como forma de remuneração dos servidores da área fazendária, para incentivo ao incremento da receita e a redução da sonegação fiscal. Nessa Direção também a doutrina nacional tem se posicionado no sentido de recomendar como forma de prevenir fraudes e corrupção na área das contas públicas, que o pessoal ligado ao controle e à fiscalização estejam protegidos por uma relação especial, estável e bem remunerados.

Com a implantação dessa modalidade de remuneração, a Administração Tributária contará com um grupo de servidores motivados e atuantes na defesa dos interesses da coletividade, de tal sorte que quanto maior o esforço despendido pelo servidor em prol da arrecadação, maior a sua produtividade, maior a sua remuneração.

Aspectos Relevantes a serem considerados: A implantação do sistema de remuneração variável, por produtividade, é indispensável para a implantação de uma gestão por resultados.

Objetivo 2. Desburocratização e modernização dos procedimentos e dos processos de trabalho na Área Tributária.

A Administração Tributária, por ser uma atividade essencial ao Estado requer uma série de procedimentos, leis e atos administrativos que disciplinam os procedimentos administrativos e os processos de trabalho na área tributária. São considerados processos de trabalho, as atividades de atualização e manutenção dos cadastros de imóveis e de contribuintes, o lançamento dos tributos, o controle de arrecadação, a administração e o controle da dívida ativa e a fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias. Por se tratar de processos de trabalho atinentes à área da Administração Tributária, e portanto, atividades do interesse da Fazenda Pública, essas atividades são reconhecidas pela Constituição Federal, como atividades essenciais aos interesses da Administração Pública, essas atividades são regulamentadas em lei e exigem competência legal e responsabilidade administrativa para o seu desempenho. Em face da rigidez das normas constitucional, legal e

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '8' and various scribbles.


MAGNA

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone | 48 | 3225 0654
Fax | 48 | 3225 5576
www.consultoriagemagna.com.br



regulamentares, que disciplinam matéria, é comum que as administrações públicas sejam engessadas por excesso de normas e regulamentos, que exigem comprovantes, carimbos, excesso de papéis, comparecimento dos contribuintes para obtenção de certidões, declarações, atualização de registros e, até mesmo, para o recebimento de notificações e intimações fiscais. As Administrações Tributárias, por sua vez, estimulam a instituição de um elevado número de declarações com o objetivo de propiciar confrontos de informações para fins de cadastro, fornecimento de atestados ou certidões e fiscalização dos tributos, o que de certo modo é compreensível no contexto de um trabalho voltado para reduzir a evasão fiscal. A alternativa para enfrentar esse problema, sem debilitar a fiscalização, está na revisão das leis e regulamentos para a simplificação de normas procedimentais e a automatização do maior número de procedimentos internos e externos, no âmbito de cada processo de trabalho. De igual forma, a inscrição de estabelecimentos no Cadastro Econômico deve ser facilitada, como medida assecuratória da identificação de eventuais ocorrências de fatos geradores de tributos municipais. A baixa de registro de qualquer empresa sem pendências fiscais pode ser concedida automática de forma automática, quando requerida pela mesma via utilizada para abertura.

Objetivo 03 – Assessoria para Modernização dos serviços de atendimento ao contribuinte.

A modernização do serviço de atendimento ao contribuinte passa, necessariamente, pela disponibilização do maior número possível de serviços para o autoatendimento do contribuinte via internet. Hoje, os serviços disponibilizados *online* pela Fazenda Municipal são restritos à emissão de carnê do IPTU, emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Declaração Mensal de Informações para fins de ISS e emissão da Guia de pagamento do imposto. Outros serviços como consulta de débitos, informações de cadastro, orientações sobre a aplicação da legislação tributária e outros ainda não estão disponíveis. Quanto mais serviços estiverem disponíveis *online*, menos contribuintes na Prefeitura e menos reclamação do atendimento.

Objetivo 04: Desburocratização dos procedimentos para a inscrição, legalização, alteração e baixa de registros de empresas no Município.

A desburocratização dos procedimentos para a inscrição, legalização, alteração e baixa de registros de empresas no Município visa melhorar o ambiente de negócios com a redução dos prazos para abertura, ampliação e baixa de empresas, com foco na otimização dos processos de licenciamento e regularização. O projeto de desburocratização tem como objetivo aumentar o acesso aos bens e serviços públicos oferecidos aos cidadãos e aos empreendedores.

No âmbito dos pequenos negócios, a matéria está regulamentada pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que dispõe sobre o Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, estabeleceu regras claras para a simplificação dos procedimentos de abertura, legalização e fechamento dos estabelecimentos. Com a nova lei, a intenção do governo federal foi de desburocratizar a abertura, fechamento e manutenção de uma empresa. Entre as medidas a serem tomadas, está a unificação do registro no âmbito federal, municipal e estadual. Essa unificação, contudo, depende da articulação das três esferas e de regulamentação, principalmente nos municípios. Outras medidas que já têm sido adotadas para desburocratizar são: a) a partir da nova lei, a empresa não precisa de autorizações prévias da Prefeitura como atestados de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios para começar a funcionar. A documentação pode ser feita até seis meses depois da abertura da empresa. Isso se a atividade não apresentar alto risco; b) o empresário não precisa de declarações oficiais de antecedente criminal, de provas de quitação de tributos

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



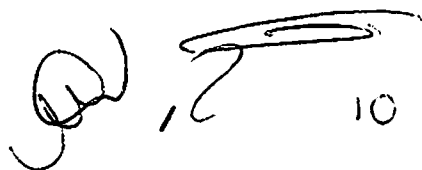
administrativos, previdenciários ou trabalhistas tanto para abrir quanto para fechar a empresa. Isso não quer dizer que ele não responderá sobre as irregularidades e contravenções de outro modo: c) não é preciso mais apresentar contrato de locação ou escritura de propriedade do imóvel, onde vai funcionar a empresa; d) os empresários não precisam comprovar contribuição a órgãos de classe. Para fechar a empresa, foram também previstas algumas facilidades: a) as empresas que não tiveram movimentação financeira por mais de três anos podem dar baixa no registro sem precisar pagar taxas, outros débitos e multas que seriam decorrentes desse período de 36 meses; b) os órgãos responsáveis terão 60 dias para recorrer por algum motivo do fechamento da empresa, sendo, depois, a baixa automática; c) o empresário não precisa de declarações oficiais de antecedente criminal, de provas de quitação de tributos administrativos, previdenciários ou trabalhistas tanto para abrir quanto para fechar a empresa. Isso não quer dizer que ele não responderá sobre as irregularidades e contravenções.

Para reduzir custos e simplificar prazos, no processo de abertura e alteração de empresas, a Lei das Micros e Pequenas Empresas, previu a utilização de um cadastro único entre as três esferas de Governo, iniciando-se com o estabelecimento de parceria com a Junta Comercial do Estado e a Receita Federal. O objetivo é a unificação dos procedimentos e a integração de todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração e baixa das empresas, por meio de uma só entrada de dados e de documentos, acessada via internet. O cadastro unificado vai facilitar os trâmites para abertura de empresa. É importante considerar que o sistema único de inscrição, legalização e alteração de estabelecimentos pode ser adotado pela Prefeitura para todas as empresas instaladas ou que vierem a se instalar no Município. Com a implantação desse sistema, o processo de abertura de um estabelecimento pode ser abreviado e durar menos de 24 horas.

Objetivo 05: Organização e regulamentação do funcionamento do contencioso Administrativo Tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias.

Formam processo contencioso, os processos administrativos tributários instaurados contra lançamento de tributos ou aplicação de penalidades. Atualmente, o Contencioso Tributário no Município, está regulamentado no Título V, Capítulo II da Lei Complementar nº 40/2005. Formam o Contencioso Administrativo os processos de impugnação de exigência fiscal. O julgamento do Contencioso Tributário é feito em instância única, pelo Diretor de Tributação. O Princípio da democracia recomenda que o julgamento dos processos administrativos tributários ocorram pelo menos em duas instâncias, podendo ser a primeira instância singular e a segunda, colegiada. Para esse fim, está sendo proposto o julgamento em duas instâncias: a primeira, por uma Comissão Municipal de Assuntos Tributários, a ser instituída entre servidores com notórios conhecimentos em matéria tributária; e, a segunda, pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a ser composto de cinco membros, sendo um presidente, dois representantes da Fazenda Municipal e dois representante dos contribuintes. Este critério de julgamento do contencioso tributário visa assegurar ao contribuinte maior garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa em relação às obrigações tributárias que lhe são impostas pela Fazenda Pública Municipal.

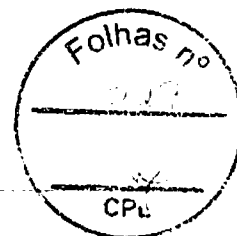
Objetivo 6: Mapeamento e Regulamentação dos Processos Administrativos Tributários


10

**MAGNA**

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone | 48 | 3225 0654
Fax | 48 | 3225 5576
www.consultoriamagna.com.br



Os processos administrativos tributários são todos os processos que versam matéria tributária, dentre os quais: a) atualização de dados e informações cadastrais de imóveis, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas; b) constituição do crédito tributário; c) suspensão do crédito tributário; d) extinção do crédito tributário; e) exclusão do crédito tributário; f) inscrição de crédito tributário na dívida ativa; g) cobrança da dívida ativa; h) execução da dívida ativa. Para atender esse objetivo serão mapeados todos os processos administrativos tributários que tramitam na área da Administração Tributária, e, em outras áreas, como por exemplo, na Procuradoria, no caso de processos que tem por objeto crédito tributário inscrito na dívida ativa; na Diretoria Financeira, os processos referentes de devolução de tributos pagos indevidamente. Efetuado o mapeamento desses processos devem ser definidos em relação a cada processo: os documentos que devem acompanhar o processo, e a sua rotina de tramitação. Essas atividades visam a desburocratização dos processos administrativos tributários.

Objetivo 7: Simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil.

Os serviços de construção civil são de natureza complexa sob o ponto de vista tributário. A tributação desses serviços envolve tempo e requer pessoal capacitado para os serviços de fiscalização. Nem sempre as Prefeituras dispõem de uma estrutura tributária com tais requisitos. Nesse sentido, como medida preventiva para evitar a sonegação do ISS, a Prefeitura deve regulamentar um critério específico para a tributação da construção civil, mediante a apuração da base de cálculo por aferição indireta, atribuindo aos sujeitos passivos as obrigações acessórias relativas aos registros e declaração das operações junto à Prefeitura.

Objetivo 8: Desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI

O ITBI é um imposto que incide sobre as transações onerosas de bens imóveis. Este imposto tem como base para o seu cálculo, o valor do bem na data da transação. Em relação ao ITBI é comum que os Municípios não cobrem o imposto corretamente, pelo fato de utilizar como base de cálculo os dados constantes do cadastro imobiliário, os quais, via de regra, estão desatualizados. Nesse sentido, deve ser proposto em regulamento, uma nova sistemática, moderna e simplificada, para determinar o valor do imposto que deverá incidir sobre o valor real do imóvel.

Para esse fim, é necessário o estabelecimento de obrigações tributárias acessórias aos contribuintes e aos cartorários no sentido de apresentar declarações sobre as transações imobiliárias.

PROJETO 2. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Código Tributário do Município foi publicado em dezembro de 2005, para vigorar a partir de janeiro de 2006, exceto quanto aos tributos submetidos ao princípio constitucional da noventena, cujas normas entraram em vigor noventa dias após a publicação da lei. Apesar da lei instituidora do Código Tributário do Município ser considerada uma lei nova, constata-se a necessidade de atualização do seu texto, quer por razões de ordem constitucional, quer pela necessidade da adequação de algumas normas à política de desenvolvimento econômico e social do Município.

Destaca-se também a necessidade de revisão e regulamentação de normas específicas para a concessão de isenções tributárias e outros benefícios fiscais, bem como dos parcelamentos tributários. Além destas alterações, constata-se a necessidade de rever algumas matérias que são impropriamente regulamentadas no Código Tributário, quando, a teor do Código Tributário Nacional, devem ser tratadas em leis específicas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large '2' and various scribbles.

Nos termos da Lei Complementar 116/2003, lei federal reguladora do ISS, a tributação dos serviços de construção civil é da competência do Município sede do local da prestação dos serviços. Neste sentido, e considerando que a construção civil em Sorriso tem sido uma das mais importantes atividades propulsoras do desenvolvimento econômico e social da Cidade, é fácil concluir que existe um potencial expressivo de receita do imposto para ser cobrado no Município.

Por outro lado, do ponto de vista fiscal, a construção civil é considerada uma das atividades de maior complexidade para a tributação e, conseqüentemente, para o controle da sonegação do imposto. Por estas e outras razões pretende-se regulamentar a tributação desta atividade, com a instituição de obrigações acessórias aos prestadores e tomadores dos serviços, bem como o estabelecimento de critérios e procedimentos adequados para o lançamento, cobrança e fiscalização do imposto.

Além da atualização e adequação da legislação tributária do Município, o Programa de Aumento da Receita a ser implantado, requer a intervenção da Administração Municipal na estrutura e funcionamento da máquina administrativa, por meio de ações voltadas para a modernização da Administração Tributária.

PROJETO 3. VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA TRIBUTÁRIA

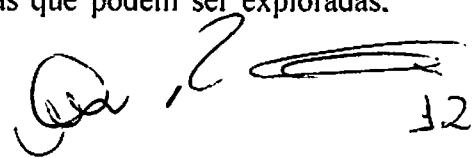
A Constituição Federal de 1988, a teor do seu artigo 37, incisos XVIII e XXII, além de outros, confere às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o elevado conceito de atividade essencial ao funcionamento do Estado. Esse atributo de essencialidade das atividades tributárias para o Estado, por si só revela o grau de responsabilidade da Administração Municipal e dos servidores que atuam na área tributária. Portanto, o desempenho dessas atividades exige capacitação e responsabilidade dos agentes públicos, para a atuação na área.

Para esse fim, a Administração Municipal diagnosticou a necessidade de treinamento aos servidores que atuam na Diretoria de Tributação, com a finalidade de capacitar todos os fiscais de tributos e demais agentes fazendários, com os conhecimentos necessários para a realização das atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos, sobretudo, do ISS incidente sobre atividades específicas, dentre as quais, os serviços de construção civil, e os serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

A prioridade da atuação nos setores destacados no parágrafo anterior tem sua razão de ser pelo fato de que, especificamente em relação às atividades retro mencionadas ocorre um nível elevado de evasão e sonegação do ISS, sobretudo nos casos de substituição tributária, quando a obrigação do pagamento do imposto é responsabilidade do tomador dos serviços. Em vista disso, a Administração Municipal pretende investir na capacitação dos fiscais de tributos para evitar a evasão e sonegação da receita do imposto no Município, bem como na capacitação de agentes fazendários para otimizar a administração, o controle e a cobrança dos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município.

Importante também, a necessidade de capacitação e desenvolvimento de lideranças e equipes com a aplicação de "coaching" e adequação do ambiente mediante a criação das condições administrativas e organizacionais necessárias à implantação do Programa de Aumento da Receita e Modernização da Administração Tributária.

Conforme demonstrado no item 3.3 deste documento, o Município de Sorriso possui um expressivo potencial de receita tributária que, se bem explorado, poderá contribuir para o aumento da arrecadação e a conseqüente melhoria na qualidade e quantidade dos serviços prestados à comunidade. Dentre as principais fontes de receitas que podem ser exploradas,



temos a o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços das instituições financeiras, prestados no Município.

A partir da publicação da Lei Complementar 116/2003 os Municípios e o Distrito Federal tiveram ampliada a sua competência tributária em relação ao ISS, sobretudo em face da inclusão na lista de serviços tributáveis pelo imposto, de grande número de atividades do setor bancário e correlatos. Especificamente em relação às operações de leasing, a nova lei reguladora do ISS reafirmou a incidência do imposto municipal anteriormente regulamentada nos moldes do Decreto-Lei 406/68.

A despeito das atuais condições legais e regulamentares favoráveis à cobrança do imposto sobre os serviços das instituições financeiras, a maioria não recolhe a totalidade do imposto devido ao Município, sob o falso argumento de inconstitucionalidade da tributação, ora em relação à natureza da atividade, ora em relação ao local da efetiva prestação do serviço.

Contudo, os tribunais superiores têm firmado jurisprudência no sentido da constitucionalidade da cobrança do imposto sobre esses serviços, como se verificou a partir do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do RE nº 592.905/SC, interposto pelo HSBC contra a cobrança do ISS pela Prefeitura de Caçador (SC), quando os Ministros afastaram a tese dos bancos apoiada no argumento de que o leasing não é um serviço, mas uma operação de crédito, na qual a empresa prestadora somente ajusta o financiamento de um bem. Portanto, os municípios podem e devem cobrar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) das empresas e instituições financeiras que prestam serviços no Município. Tanto quanto os Tribunais Superiores, os Tribunais de Justiça dos Estados têm decidido no sentido da constitucionalidade da cobrança do imposto, bem como do recolhimento do tributo no Município onde os serviços são efetivamente prestados.

Por se tratar de atividades tão específicas quanto "sui generis", que requer conhecimentos específicos para a fiscalização dos serviços, a Administração Municipal decidiu pela necessidade da contratação de serviços especializados em Administração Tributária Municipal para a capacitação dos Fiscais de Tributos e Agentes Fazendários do Município, com vista à recuperação dos créditos tributários do imposto devido nos últimos cinco anos. O objetivo deste projeto é a capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS incidente sobre os serviços prestados no Município nos últimos cinco anos, por 11 agências bancárias e, aproximadamente, 20 vinte instituições financeiras de arrendamento mercantil.

PROJETO 5: ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SOLUÇÃO DE LITÍGIOS FISCAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

Este projeto tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria no assessoramento aos órgãos administrativos responsáveis pela constituição dos créditos tributários e os responsáveis pelo julgamento do contencioso tributário, prestando-lhes o apoio necessário para salvaguardar o direito da Fazenda Municipal nos processos administrativos interpostos pelos contribuintes contra os lançamentos tributários efetuados pelas autoridades administrativas.

A execução deste projeto envolve as seguintes ações: a) Orientação aos agentes fiscais responsáveis pelo lançamento do crédito discutido, para a correta prestação das informações necessárias ao esclarecimento das razões de fato e de direito que nortearam o lançamento tributário; e b) Assessoramento aos órgãos responsáveis pelo julgamento do contencioso tributário municiando-lhes com informações legais, doutrinárias e jurisprudenciais aplicáveis aos fatos discutidos em processos administrativos de defesa, reclamação ou recurso.

PROMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO DE SORRISO – MATO GROSSO
(ATENDIMENTO AO ITEM VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013)
PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVOS, ATIVIDADES, METODOLOGIA E RESULTADOS

O PROMAT está estruturado em quatro Projetos: Modernização da Administração Tributária, Atualização de Legislação Tributária, Valorização e Capacitação de Recursos Humanos, Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na Solução de Litígios Fiscais.

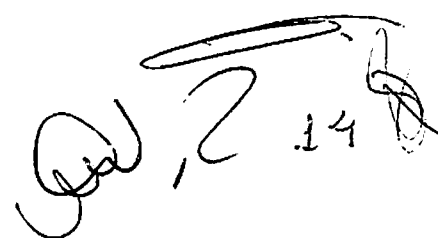
O Programa será desenvolvido na Secretaria Municipal da Fazenda. A administração tributária corresponde o universo de atividades que caracterizam o Departamento de Tributação, vinculado diretamente ao Secretário Municipal da Fazenda. Assim, o Programa será desenvolvido nesse Departamento, aí compreendidas todas as atividades inerentes à Área Tributária. Os objetivos, resultados e metodologia serão abordados por Projetos.

Projeto 01: Modernização da Administração Tributária**Objetivo:**

Este Projeto tem como objetivo a implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados: a desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho; assessoria para a modernização do atendimento ao público; desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas; organização e regulamentação do funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário; mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários; simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil e; desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI.

Objetivo 01: implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados**Atividades:**

- Sensibilização dos servidores que atuam na área da Administração Tributária para a necessidade de implantação de um novo modelo de gestão baseado em resultados
- Implantação de Planejamento Estratégico com definição de metas estratégicas, táticas e operacionais.
- Implantação de modelo de avaliação de desempenho baseado em método científico nacionalmente aceito.
- Instituição da Gratificação de Produtividade para os servidores com atividades na área da Administração Tributária.

Objetivo 02: desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho**Atividades:**



- a) Revisão das atividades para a simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos de atualização de cadastros, lançamento tributário, arrecadação, fiscalização, inscrição e cobrança da dívida ativa.
- b) Redefinição da forma de atuação da fiscalização voltada para resultados.
- c) Revisão para a simplificação dos procedimentos de declarações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, para a otimização da receita do imposto.
- d) Elaboração dos instrumentos legais e/ou administrativos necessários para a instituição e regulamentação do novo modelo baseado em resultados

Objetivo 03: assessoria para a modernização de serviço de atendimento ao contribuinte

Atividades:

- a) Reformulação e simplificação do atendimento ao contribuinte.
- b) Definição, regulamentação e assessoramento à área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda para a implantação de sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte.
- c) Assessoramento à área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda para o desenvolvimento e implantação do autoatendimento ao contribuinte via internet.

Objetivo 04: desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registros de empresas no município

Atividades:

- a) Revisão dos procedimentos para inscrição, legalização alteração e baixa de empresas no município.
- b) Assessoramento à área técnica de informática para disponibilizar presencial e via *on line* informações sobre inscrição, alteração e baixa de empresas no cadastro econômico do município.
- c) Simplificação de procedimentos e documentos exigidos para a solicitação, análise e liberação de consulta de viabilidade, alteração de endereço ou de atividade, e construção de edificação em geral.
- d) Revisão de forma e critérios para a baixa de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município.

Objetivo 05: orientação e regulamentação do funcionamento do contencioso administrativo tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Atividades:

- a) Elaboração dos projetos de atos legais e administrativos necessários para a instituição e regulamentação da organização e funcionamento do contencioso administrativo tributário do município.
- b) Instituição e aprovação em regulamento, do manual do contencioso tributário.

Objetivo 06: mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários.

Atividades:

- a) Identificação, mapeamento e regulamentação dos processos administrativos tributários.
- b) Elaboração de projeto de decreto para regulamentação dos procedimentos e dos processos administrativos tributários.

Objetivo 07: simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil.

Atividades:

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the date '12 15'.

a) Revisão e estabelecimento de nova metodologia para a apuração, lançamento e cobrança do ISS sobre os serviços de construção civil no Município.

b) Elaboração de projeto de Decreto para a regulamentação das obrigações tributárias dos prestadores e tomadores de serviços de construção civil no Município.

Objetivo 08: desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI.

Atividades:

a) Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda para a criação das condições técnicas e administrativas para a construção de um banco de dados com informações físicas e financeiras dos terrenos e edificações localizados no Município.

b) Assessoramento para adequação da legislação tributária do ITBI, contemplando a instituição de obrigações acessórias aos contribuintes do imposto.

c) Regulamentação de obrigações acessórias aos cartórios de registros públicos notariais e de registros de imóveis, bem como outras pessoas físicas ou jurídicas que detenham informações relativas a bens e negócios imobiliários no Município.

d) regulamentação para simplificação dos procedimentos de declaração, lançamento e declaração do ITBI.

e) regulamentação de novos critérios para a declaração de transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, visando a desburocratização dos procedimentos.

f) instituição através de ato administrativo competente do certificado de quitação do ITBI.

Projeto 02: Atualização da legislação Tributária

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo a revisão e atualização do Código Tributário Municipal; a regulamentação das isenções e incentivos fiscais por meio de instrumento legal adequado; definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa; criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial; criação de condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais; regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil, definição e regulamentação dos atos administrativos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais; regulamentação das declarações, livros, e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários.

Objetivo 01: revisão e atualização do Código Tributário Municipal.

Atividades:

a) Elaboração do anteprojeto do Código Tributário Municipal.

b) Discussão do anteprojeto do Código Tributário Municipal com a comissão especial designada pelo Município.

c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei Complementar do Novo Código Tributário Municipal.

d) Assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto do Código tributário para a Câmara Municipal de Vereadores.

e) Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do novo Código Tributário Municipal, junto à Câmara Municipal de Vereadores.

f) Entrega da versão final do Projeto de Novo Código Tributário Municipal.

Handwritten signatures and initials: "mx", "H", and a large signature at the bottom right.



MAGNA

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone 48 3225 0654
Fax 48 3225 5576
www.consultoriamagna.com.br



Objetivo 02: regulamentação das isenções e incentivos fiscais por meio de instrumento legal adequado.

Atividades:

- a) Elaboração e apresentação do anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Elaboração do texto final de projeto de lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais no município.
- c) Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração de justificativa do projeto de lei a ser encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Acompanhamento à comissão especial na apresentação e discussão do projeto do projeto de lei, junto à Câmara Municipal de Vereadores.
- e) Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamenta as isenções e incentivos fiscais no Município.

Objetivo 03: definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Atividades:

- a) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Entrega da versão final do Projeto de Lei.

Objetivo 04: criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.

Atividades:

- a) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- b) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- c) Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- d) Entrega da versão final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial.

Objetivo 05: criação de condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais.

Atividades:

- a) Desenvolvimento de estudo para a identificação de todas as variáveis envolvidas no levantamento e utilização dos recursos originários de depósitos judiciais e administrativos;
- b) Elaboração de anteprojeto de lei para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de lei com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final do Projeto de Lei com justificativa para a Câmara Municipal de Vereadores.
- e) Entrega da versão final do Projeto de Lei que cria as condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais.

Objetivo 06: regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil.

Atividades:

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

- a) Análise, revisão e definição de critério válido para adequação da legislação tributária que regulamenta o ISS nas atividades de construção civil.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento do ISS incidente sobre os serviços de Construção Civil.
- e) Entrega da versão final do do Regulamento do ISS sobre os serviços de construção civil.

Objetivo 07: definição e regulamentação dos atos administrativos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais.

Atividades:

- a) Análise, revisão e definição dos atos administrativos fiscais indispensáveis para a fiscalização do cumprimento de obrigações acessórias.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento dos atos administrativos fiscais.
- e) Entrega da versão final do Regulamento dos atos administrativos fiscais.

Objetivo 08: regulamentação das declarações, livros, e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários.

Atividades:

- a) definição e instituição dos modelos de livros e documentos fiscais de utilização obrigatória pelos contribuintes.
- b) Elaboração de anteprojeto de regulamento para discussão com a comissão especial.
- c) Discussão do anteprojeto de regulamento com a comissão especial.
- d) Elaboração do texto final regulamento dos modelos de livros e documentos fiscais.
- e) Entrega da versão final do regulamento dos modelos de livros e documentos fiscais.

Projeto 03: Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício das atividades na área tributária

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo a capacitação em liderança e desenvolvimento de equipes, capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão baseada em resultados, capacitação dos fiscais de tributos para o exercício da função fiscal, capacitação dos fiscais de tributos em práticas de fiscalização e capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da Dívida Ativa

Objetivo 01: capacitação em liderança de equipes.

Atividades:

- a) Realização de workshop para desenvolvimento de competências de lideranças para agentes fazendários que possuem cargo de chefia.

Objetivo 02: capacitação em desenvolvimento de equipes.

Atividades:

- a) Realização de workshop para melhoria dos relacionamentos interpessoais e desenvolvimento de trabalho em equipe.

Objetivo 03: capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão baseada em resultados.

Atividades:

Handwritten signatures and initials: 4, 13, and other marks.

a) Realização de workshop para o treinamento adequado à adoção do novo modelo de gestão baseado em resultados.

Objetivo 04: capacitação dos fiscais de tributos para o exercício da função fiscal

Atividades:

- a) Capacitação dos fiscais de tributos em aspectos gerais do Direito Administrativo.
- b) Capacitação dos fiscais de tributos para a instauração e encerramento do processo administrativo fiscal, tendente a observar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo.
- c) Capacitação com conhecimentos necessários para a correta interpretação e aplicação da legislação tributária, à luz da Constituição federal.
- d) Treinamento aos agentes fazendários e fiscais de tributos para o lançamento, controle e fiscalização do ITBI no Município.

Objetivo 05: capacitação dos fiscais de tributos em práticas de fiscalização do ISS devido sobre os serviços de Construção Civil, Cartórios, Bancos, Leasing e Substituição tributária

Atividades:

- a) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido por substituição tributária.
- b) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de Construção Civil.
- c) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.
- d) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços bancários prestados no Município.
- e) Capacitação dos fiscais de tributos para fiscalização do ISS devido sobre os Serviços de Arrendamento mercantil prestados no Município.

Objetivo 06: capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da Dívida Ativa

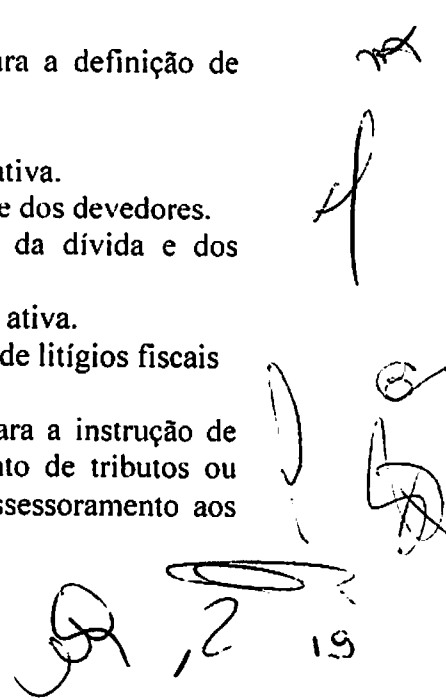
Atividades:

- a) Orientação para a inscrição de créditos tributários em dívida ativa.
- b) Orientação quanto ao controle e acompanhamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa.
- c) Orientação e acompanhamento das atividades dos servidores para a definição de estratégias de cobrança da dívida ativa na esfera administrativa.
- d) Orientação para a emissão das certidões de dívida ativa.
- e) Orientação para a edição e controle do livro de inscrição na dívida ativa.
- f) Orientação para a identificação do perfil do estoque da dívida ativa e dos devedores.
- g) Orientação para a adoção de estratégias em relação ao perfil da dívida e dos devedores.
- h) Acompanhamento da execução de atividades de cobrança da dívida ativa.

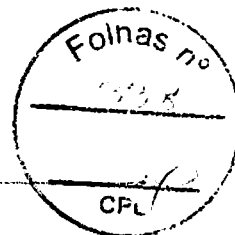
Projeto 04: Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na solução de litígios fiscais

Objetivo:

Este Projeto tem como objetivo assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento de lei tributária e assessoramento aos



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the date 12/19.



órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando-os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

Objetivo 01: assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento de lei tributária.

Atividades:

a) assessoria aos fiscais de tributos para a instrução de processos administrativos tributários.

Objetivo 02: assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

Atividades:

a) assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando os com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre matérias discutidas.

ESTRATÉGIAS

A Estratégia adotada para a realização do PROMAT será a constituição de uma Comissão Especial para discutir as proposições apresentadas pela Empresa Contratada como anteprojetos de leis, regulamentos, atos administrativos e documentos diversos necessários para a execução dos trabalhos necessários para a implantação do Programa.

A documentação será preparada pela empresa previamente e apresentada à Comissão mediante agendamento de reuniões que ocorrerão segundo o cronograma de execução.

Os Projetos relativos à matéria tributária que dependam de aprovação legislativa, antes do seu encaminhamento formal à câmara de vereadores serão apresentados aos vereadores para conhecimento e possíveis sugestões de forma a viabilizar a sua aprovação.

Os projetos relativos ao desenvolvimento do novo modelo de gestão baseado em resultados, serão desenvolvidos juntamente com os servidores da área tributária, garantindo maior engajamento e apoio na implementação do projeto.

RESULTADOS

A partir da implantação do Programa de Aumento da Receita e Modernização da Administração Tributária - PROMAT, a Prefeitura espera obter os seguintes resultados: Significativo aumento no valor da receita tributária, sobretudo no que se refere ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

- Agentes Fiscais capacitados com conhecimento específico para realização dos serviços;
- Rotina operacional que leva a dinamização do trabalho efetuado;
- Aumento na prestação de serviços oferecidos pela Prefeitura devido ao ingresso de novos recursos;
- Melhoria da relação fisco-contribuinte;
- Agilidade no atendimento ao cidadão;

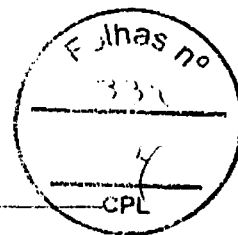
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the text "2 20".



MAGNA

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone 48 3225 0654
Fax 48 3225 5576
www.consultoriagemagna.com.br



- Disponibilização de serviços para auto atendimento via internet;
- Profissionais motivados;
- Criação de novos canais de comunicação entre os contribuintes e a administração tributária;
- Implantação de uma nova filosofia de trabalho focada em resultados;
- Legislação tributária atualizada e simplificada;
- Diminuição da sonegação fiscal bancário;
- Correto pagamento dos tributos;
- Valorização e capacitação dos servidores da área tributária municipal;
- Simplificação das rotinas de fiscalização tributária.

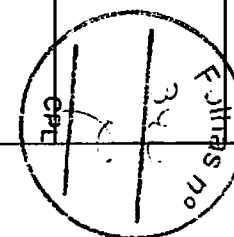
Especificamente em relação ao aumento da receita, considerando o potencial tributário do Município de Sorriso fica evidenciada a possibilidade de aumento da receita tributária já a partir do terceiro mês do início da implantação do programa. O acréscimo da receita deverá ocorrer de forma gradativa durante e após o período de implantação do Programa.

PRC 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária

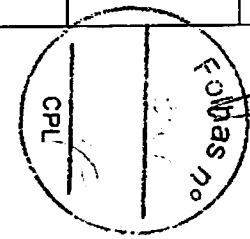
Objetivo 01: Implantação de novo modelo de gestão tributária baseada em resultados

Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
1.1 Sensibilização dos Servidores para o novo modelo de gestão baseado em resultados: 1.1.1 Realização de <i>workshop</i> . (8:00 h/a)	Aula expositiva teórico-experiencial	Ana Paula Sandra	Mês 02	Mês 02
1.2 Implantação do Planejamento Estratégico 1.2.1 O que é estratégia 1.2.2 Planejamento Estratégico na Administração Pública 1.2.3 Identidade Corporativa 1.2.4 Missão, Visão e Valores 1.2.5 Análise SWOT 1.2.6 Definição de Cenários 1.2.7 Definição de Estratégia 1.2.8 Fatores Críticos de Sucesso 1.2.9 Definição de Objetivos 1.2.10 Definição de Metas	Aula expositiva teórico-experiencial; Dinâmicas de Grupo; Técnicas de Investigação Apreciativa	Ana Paula Hélia	Mês 02	Mês 06
1.3 Implantação do Modelo de Avaliação de Desempenho 1.3.1 Definição do contexto, dos atores envolvidos e de um rótulo para o modelo; 1.3.2 Identificação dos Elementos Primários de Avaliação, dos conceitos orientados à ação, construção dos mapas de relação meios e fins e construção da árvore de pontos de vistas fundamentais; 1.3.3 Construção dos descritores e suas escalas ordinais. 1.3.4 Cálculo da função de valor; 1.3.5 Cálculo da taxa de substituição; 1.3.6 Aplicação da matriz de Robertz	Utilização da Metodologia Multicritério de Apoio à decisão Construtivista – MCDA-C	Ana Paula Hélia	Mês 07	Mês 11



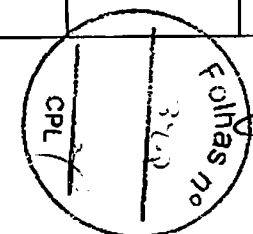
PRG. POSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1.006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 01: Implantação de novo modelo de gestão tributária baseada em resultados				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
1.4 Instituição da Gratificação de Produtividade para os servidores com atividades na área da administração tributária 1.4.1 Definição de critério para a aferição da produtividade individual 1.4.2 Apresentação e discussão do critério com os servidores da área tributária e comissão especial do PROMAT 1.4.3 Elaboração de projeto de lei para instituição da gratificação de produtividade	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ana Paula	Mês 12	Mês 14
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 02: Desburocratização e modernização dos procedimentos e dos processos de trabalho na área tributária				
2.1 Revisão das atividades para simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos e processos de trabalho 2.1.1 Diagnóstico da situação atual; 2.1.2 Definição de novos procedimentos administrativos; 2.1.3 Apresentação de proposta à Comissão Especial; 2.1.4 Normatização dos procedimentos e processos	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 03	Mês 12
2.2 Redefinição da forma de atuação da fiscalização 2.2.1 Diagnóstico da situação atual; 2.2.2 Planejamento das atividades de fiscalização 2.2.3 Definição de nova forma de atuação; 2.2.4 Normatização dos procedimentos e processos	Reunião com a Comissão Especial e com fiscais de tributos municipais	Hélia Ronaldo	Mês 05	Mês 06



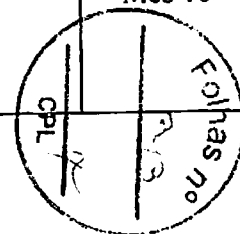
PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 02: Desburocratização e modernização dos procedimentos e dos processos de trabalho na área tributária				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
2.3 Revisão para simplificação dos procedimentos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI 2.3.1 Diagnóstico da Situação Atual; 2.3.2 Definição de novos critérios para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI; 2.3.3 Instituição da Declaração de transações imobiliárias; 2.3.4 Instituição de Obrigações acessórias aos contribuintes e cartorários	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 03	Mês 08
2.4 Elaboração dos Instrumentos legais e/ou administrativos necessários para instituição e regulamentação para o novo modelo baseado em resultados; 2.4.1 Análise da legislação administrativa vigente no Município relativa à estrutura e organização dos serviços municipais, bem como a legislação de cargos e salários; 2.4.2 Elaboração de projeto de instrumento legal normativo adequado para regulamentação do novo modelo de gestão por resultados; 2.4.3 Apresentação e discussão do anteprojeto com a Comissão Especial	Análise de Legislação, Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ana Paula Ronaldo	Mês 11	Mês 12



PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 03: Assessoria para Modernização do serviço de Atendimento ao Contribuinte				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
3.1 Reformulação e simplificação do atendimento ao contribuinte 3.1.1 Diagnóstico da Situação Atual; 3.1.2 Verificação com os servidores das atividades e serviços que poderão ser disponibilizados para auto atendimento.	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 06	Mês 08
3.2 Definição, Regulamentação e Assessoramento à área técnica da SEFAZ para implantação de sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte; 3.2.1 Reunião com a área técnica para definição de alternativas de atendimento ao contribuinte; 3.2.2 Elaboração de Projeto de Regulamento para normatizar as os sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área técnica da área tributária municipal	Hélia Ana Paula Ronaldo	Mês 08	Mês 09
3.3 Assessoramento à área técnica para desenvolvimento e implantação do autoatendimento ao contribuinte	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área técnica da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 09	Mês 11
PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária Objetivo 04: Desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas no Município				
4.1 Revisão dos procedimentos para inscrição, legalização alteração e baixa de empresas no município. 4.1.1 Diagnóstico da Situação Atual para identificação dos órgãos e documentos envolvidos no processo; 4.1.2 Discussão e avaliação dos processos atuais com vistas à simplificação	Reunião com a Comissão Especial e servidores da área tributária municipal	Hélia Ronaldo	Mês 10	Mês 12



PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária
 QUADRO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS

PROJETO 01 – Modernização da Administração Tributária				
Objetivo 04: Desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registro de empresas no Município				
Atividade/Tarefas	Metodologia	Profissional(is) Responsável(eis)	Cronograma	
			Início	Término
4.2 Assessoramento à área técnica de informática para disponibilizar presencial e via <i>on line</i> informações sobre inscrição, alteração e baixa de empresas no cadastro econômico do município 4.1.1 Definição de metodologia para prestação de informações e orientações que permitam a pesquisa prévia para inscrição, alteração e baixa de empresa no cadastro econômico do município; 4.1.2 Reunião com a área técnica de informática.	Reunião com Área técnica de informática e discussão com servidores da área de atendimento ao público	Hélia Ronaldo	Mês 12	Mês 13
4.3 Simplificação de procedimentos e documentos exigidos para a solicitação, análise e liberação de consulta de viabilidade, alteração de endereço ou de atividade, e construção de edificação em geral. 4.3.1 Discussão com as áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos para simplificação dos procedimentos e documentos exigidos	Reunião com áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos no Município	Hélia Ronaldo	Mês 13	Mês 13
4.4 Revisão de forma e critérios para a liberação de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município. 4.4.1 Discussão com as áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos para instituição da unicidade do processo de licenciamento de empresas em geral	Reunião com áreas envolvidas no processo de licença para instalação de estabelecimentos no Município	Hélia Ronaldo	Mês 14	Mês 14
4.5 Revisão de forma e critérios para a baixa de licenças de localização e funcionamento de estabelecimento no município 4.5.1 Estabelecimento de novo critério para simplificação do processo de baixa de licença de empresas no Município	Reunião com a fiscalização de tributos	Hélia Ronaldo	Mês 15	Mês 15

